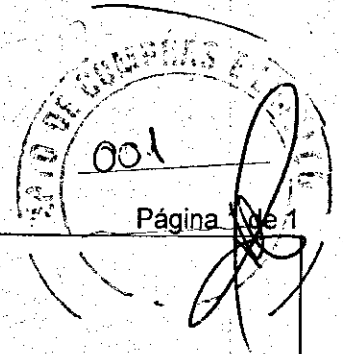


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

103.

42

PROCESSO/ANO: 7036 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

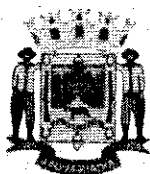
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/06/2019 11:22:56
SÚMULA: OFÍCIO Nº 010/2019-SMF/TRIB/ SOLICITA A COMPRA DE UM VEÍCULO, UMA MOTA, E CINCO TVS PARA PREMIAÇÃO DA PROMOÇÃO IPTU.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



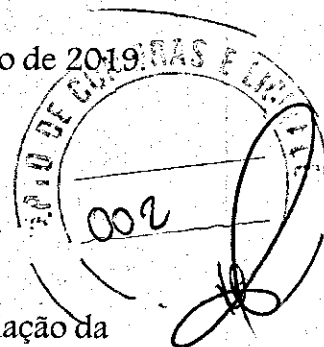
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ofício nº. 010/2019-SMF/TRIB Jaguariáiva, 17 de junho de 2019

Ao Departamento de Compras
Modelo de Termo de Referência



1 - Objeto

Compra de um Veículo automotor, uma moto, e cinco tvs para premiação da promoção IPTU em dia da prêmios.

2- Da Justificativa

Justifica-se tal pedido tendo em vista a necessidade dos equipamentos para atender o sorteio da promoção IPTU em dia da Prêmios autorizada através da Lei 2608/2016 e Decreto nº287/2019.

Lista:

Item	UNI	Descrição	Qtd
1	Un	Veículo Automotor 0 Km	1
2	Un	Motocicleta 125cc 0 Km	1
3	Un	TV SMARTV 42"	5

Fiscal do Contrato DISNEI ALVES DE OLIVEIRA

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Disnei Alves De Oliveira

Diretor do Departamento De Tributação

Ilmo.(a) Sr.(ª)

Diretor do Depto de Compras



ORÇAMENTO

RECIBO DE PAGAMENTO
003
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

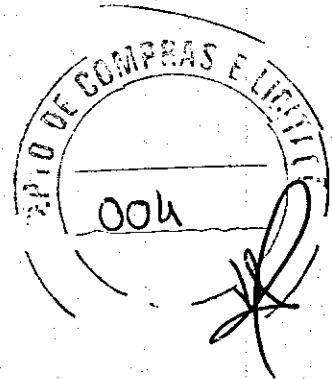
<u>Produto</u>	<u>Qte</u>	<u>Valor Unitário R\$</u>	<u>Valor Total</u>
SMART TV PHILIPS 43" LED FULL HD	<u>05</u>	<u>R\$1.499,90</u>	<u>R\$ 7.499,50</u>

Obs: Condições p/ pagto : 3 dias

CNPJ: 77500049/0023-43
IE 9014275000
Mercadomoveis Ltda
Av Antonio Cunha, 318 Centro Jaguariaiva – PR
43-3535-2505
43-99643-0917

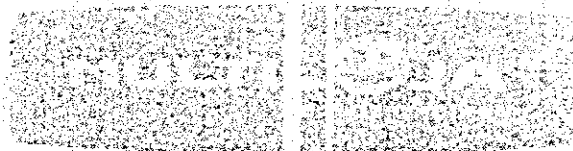


[Handwritten signature]
CNPJ 77.500.049/0023-43
Cad. ICM S 90.142750-00
Mercadomóveis Ltda
Av. Antonio Cunha, 318
Centro - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



Orçamento

TV PHILCO 43' SMART R\$ 1.699,00 Á VISTA
5 UNIDADES - R\$ 8.495,00 Á VISTA



Orçamento

Ídria Filla
Jaguariáiva, 17 de Junho 2019
02.869.763/0071-01
HORFRAN COMERCIAL
ELETRO MÓVEIS LTDA
AV. ANTONIO CUNHA, 353
CENTRO - JAGUARIAIVA - PR
CEP: 84200-000
MULTILOJA

AV. ANTONIO CUNHA, 353 CENTRO
JAGUARIAIVA - PR
(43)3535-6507
loja056@multiloja.com.br

Orçamento

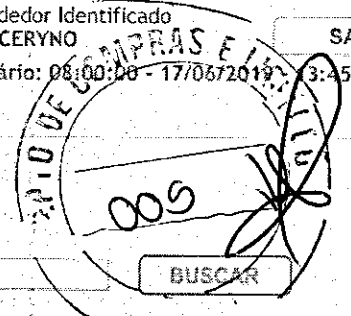
- Bebês
- Beleza e Saúde
- Brinquedos
- Cama, Mesa e Banho
- Celulares e Telefones
- Eletrodomésticos
- Eletroportáteis
- Eletrônicos
- Esporte e Lazer
- Games
- Informática
- Móveis e Cozinhas
- Utilidades Domésticas

[Ad. Cliente](#)
[Cad. Presenteado](#)
[Perfil do Cliente](#)
[Eficiência Energética](#)
[Venda Garantia Sep.](#)
[Associar Lista de Presente](#)
[Consulta Ped. de Venda](#)

Intrar como outro vendedor

Vendedor: Senha:

Vendedor Identificado
 WL_CERYNO
 Horário: 08:00:00 - 17/06/2019 13:45:00



Cliente

Tipo: Cliente Presenteado Avalista
 Buscar por: CPF/CNPJ Nome/Código RG IE Cartão
 Buscar Cliente:

Cliente: **WILLIAN PLEHN CERYNO**
 End. Cliente: **R MARTINS PENA, 141, NOVA RUSSIA, CASA, PONTA GROSSA, PR, 84053370**

Produtos

Buscar por: Produto:

Código	Descrição	Preço vista (R\$)	Preço Negoc. (R\$)	Qtde.	Total (R\$)
5847105	TV LED 43 SMART 43PFG581378 PHILIPS PRTO 43	1.599,00	1.599,00	5	7.995,00
4897811	.TV LED GLP 24 MESES	0,00	463,71	0	0,00
4897811	.TV LED GLP 12 MESES	0,00	279,82	0	0,00

Pagamento

Condições de Pagamento: Entrada: R\$ Parcelas:

Código	Forma de Pagamento	Valor (R\$)	Vencimento
1	<input type="text" value="DINHEIRO"/>	7.995,00	17/06/2019

Entrega

- Saída Loja
- Saída Depósito
- Cliente retira na Loja
- Loja entrega no endereço do cliente
- Depósito entrega no endereço do cliente

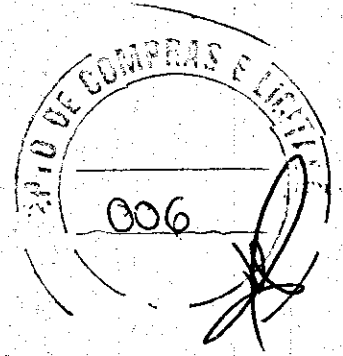
Referência de Entrega / Observação

47 960 950/1033-62
 MAGAZINE LUIZA S/A
 Av. Antonio Cunha Nº 232
 Centro - CEP 84.200-000
 JAGUARIAÍVA - PR.

Produtos R\$ 7.995,00 Serviços R\$ 0,00
 Total R\$ 7.995,00

TIBAGI
MOTOCICLETAS

JAGUARIAIVA, 18 DE JUNHO DE 2019.



ORÇAMENTO DE MOTOS 0KM:

-MODELO: CG 160 START, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA PGM-FI ANO MODELO 2019/2019 03 ANOS DE GARANTIA, DISPONIVEL NA COR PRETA OU VERMELHA, VALOR A VISTA R\$9.590,00 (NOV). E MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

Att:

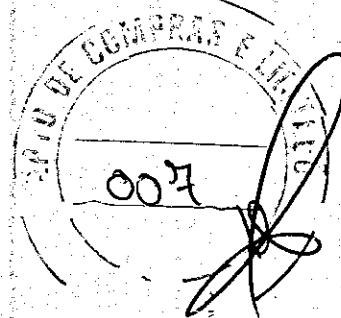
**CARLOS ALBERTO LEGAT
VENDAS
TIBAGI MOTOS**

43-999798385

OBS: ESTE ORÇAMENTO TERÁ A VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DO MESMO. AS CORES DISPONIVES SÃO SOMENTE CONFIRMADAS NO ATO DO FECHAMENTO. PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO. CONDIÇÕES ACIMA SOMENTE PARA PAGAMENTO A VISTA.

A handwritten signature, likely of Carlos Alberto Legat, written in black ink.

MOTOAÇÃO – HONDA PATO BRANCO - PR



PATO BRANCO, 18 de JUNHO de 2019

ORÇAMENTO

A motocicleta Honda/ CG 160 START consta a seguinte ficha técnica.

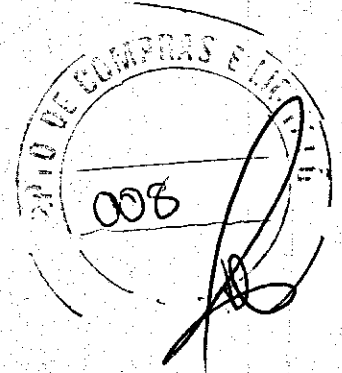
- *Ano/mod: 2019/2019
- *Sistema de Alimentação- injeção eletrônica
- *Transmissão 5 Velocidades.
- *Sistema Partida- Eletrica
- *Combustível: gasolina
- * Tanque Combustível/14,6 litros
- *Freio Dianteiro á tambor
- * Freio Traseiro á tambor

Valor de tabela R\$ 10.500,00

Motoação Ltda

LOBO MOTOS LTDA

Guarapuava, 18 de JUNHO de 2019.



ORÇAMENTO MOTO ZERO KM

- Motocicleta
- Marca/ Honda
- Modelo/ CG 160 START
- Ano/Mod: 2019/2019
- Partida Eletrica
- Sistema de alimentação/ Injeção Eletrônica
- Valor R\$ 9.990,00


LOBO MOTOS LTDA

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

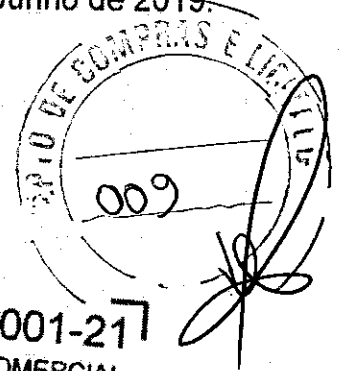
Ponta Grossa, 17 de Junho de 2019.

ORÇAMENTOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:



77.025.708/0001-21
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA
Av. Visconde de Mauá, 1950
CEP 84045-000 - Ponta Grossa - PR

**MOBI EASY 1.0 FLEX 2020 4P**

- CARRO R\$ 32.990,00
- COR R\$ 500,00
- OPCIONAIS R\$ 0,00
- TOTAL R\$ 33.490,00

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

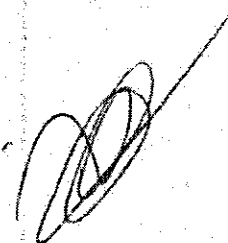
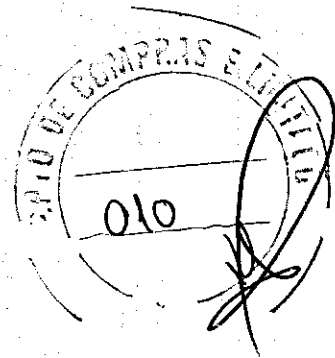
- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras

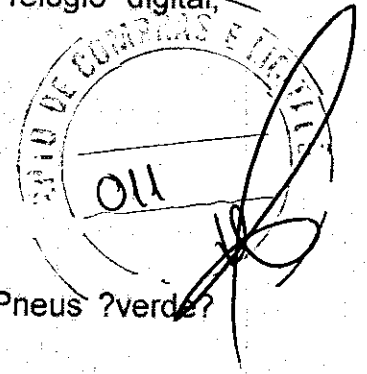
AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Brake light
- Chave desmodrômica
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Console central parcial com porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis com mascara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Para choques na cor do veículo
- Porta-malas com tapete e acabamento em carpete nas laterais



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

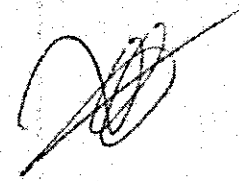
- Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13? com calotas integrais + Pneus ?verde? 165/70 R13 com baixa resistência a rolagem
- Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Válvula antirrefluxo de combustível

**FICHA TÉCNICA****MOTOR**

- Cilindrada total (cc): 999,1
- Potência máxima (cv): 73 (G) / 75 (E) a 6.250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm

DIMENSÕES EXTERNAS

- Capacidade do porta-malas (litros): 235
- Tanque de combustível (litros): 47
- Comprimento do veículo (mm): 3.566
- Largura do veículo (mm): 1.633
- Altura do veículo (mm) : 1.490
- Entre-Eixos (mm): 2.305



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Altura do solo (mm): 146

NOSSOS DADOS:

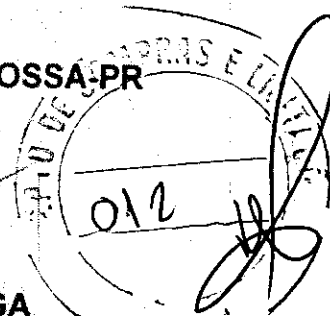
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
AV: VISCONDE DE MAUÁ, Nº 1950 - OFICINAS PONTA GROSSA-PR
CNPJ: 77.025.708/0001-21
I.E: 20.106.935-11

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA ENTREGA

Att



Valdir Becker Filho
Subgerente de Vendas

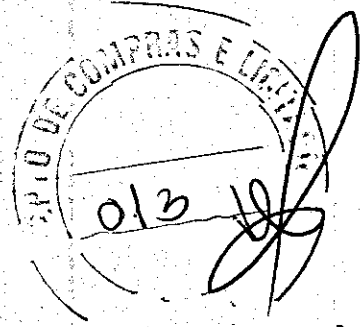




(43) 3557-1262 / 3557-3016

saulveiculos.com.br

Rua Telêmaco Carneiro, 1031 - Centro - Arapoti - PR - CEP 84990-000



02/08/2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:

MOBI like 1.0 FLEX 2019 4P

- CARRO R\$ 34.850,00

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

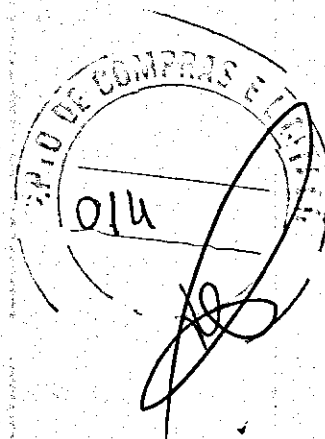
COR

- BRANCO BANCHISA

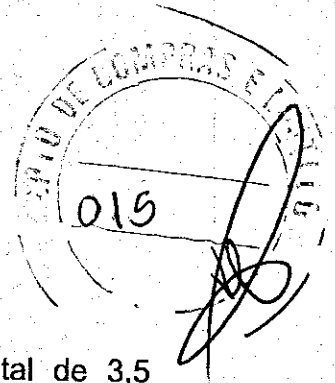
ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas

- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave desmodrômica
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Console central parcial com porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis com mascara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex



- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Para choques na cor do veículo
- Porta-malas com tapete e acabamento em carpete nas laterais
- Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13? com calotas integrais + Pneus ?verde? 165/70 R13 com baixa resistência a rolagem
- Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Válvula antirrefluxo de combustível



FICHA TÉCNICA

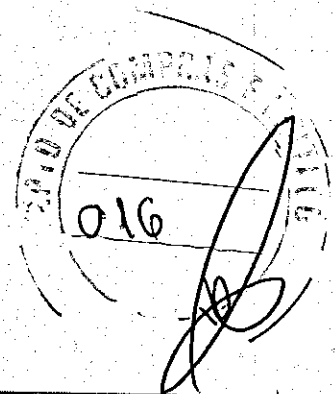
MOTOR

- Cilindrada total (cc): 999,1
- Potência máxima (cv): 73 (G) / 75 (E) a 6.250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm

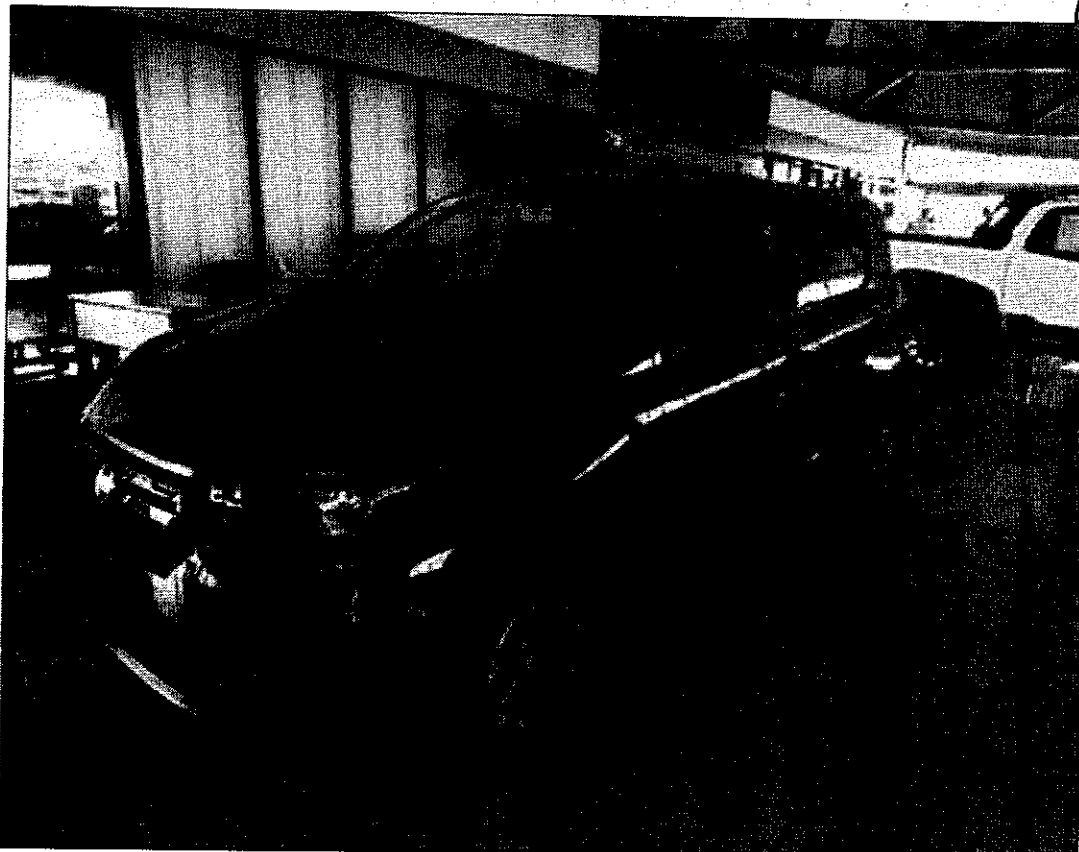
DIMENSÕES EXTERNAS

- Capacidade do porta-malas (litros): 235
- Tanque de combustível (litros): 47
- Comprimento do veículo (mm): 3.566
- Largura do veículo (mm): 1.633

- Altura do veículo (mm) : 1.490
- Entre-Eixos (mm): 2.305
- Altura do solo (mm): 146



Proposta valida por 30 dias, entrega em 60 dias



 **SAUL**
VEÍCULOS

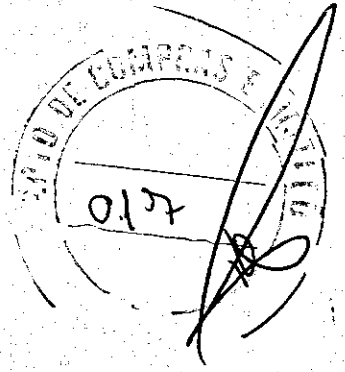
(43) 3557-1262 / 3557-3016
saulveiculos.com.br
Rua Telemaco Carneiro, 1031 - Centro - Araçatuba - PR - CEP 84990-000

CNPJ :05.669.250/0001-32 -PR

Proposta valida por 30 dias , entrega do veiculo em 20 dias após licitação

FIAT

01/08/2019



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:

MOBI like 1.0 FLEX 2019 4P

- CARRO R\$ 35.000,00

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

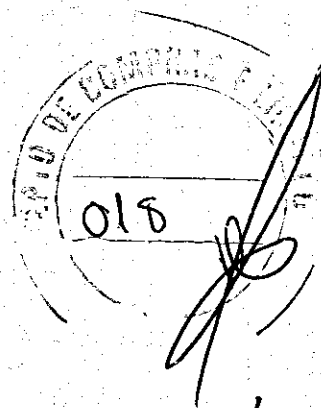
COR

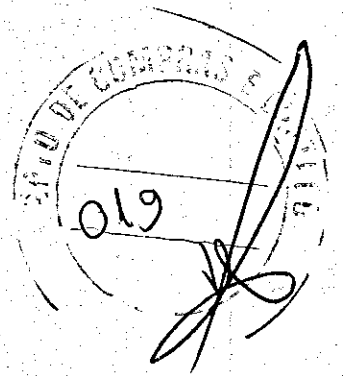
- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto

- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave desmodrômica
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Console central parcial com porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis com mascara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta





- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Para choques na cor do veículo
- Porta-malas com tapete e acabamento em carpete nas laterais
- Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13? com calotas integrais + Pneu ?verde? 165/70 R13 com baixa resistência a rolagem
- Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

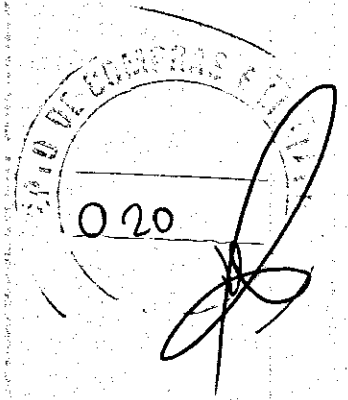
MOTOR

- Cilindrada total (cc): 999,1
- Potência máxima (cv): 73 (G) / 75 (E) a 6.250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm

DIMENSÕES EXTERNAS

- Capacidade do porta-malas (litros): 235
- Tanque de combustível (litros): 47
- Comprimento do veículo (mm): 3.566

- Largura do veículo (mm): 1.633
- Altura do veículo (mm) : 1.490
- Entre-Eixos (mm): 2.305
- Altura do solo (mm): 146



FIAT MARAJÓ

FIAT Marajó Matriz - Londrina
Av. Tiradentes, 2700 · (43) 3377-7000
CNPJ;86.986.296/0001-87

Validade da proposta 30 dias.

Relatório das Coletas de Preços (Geral)

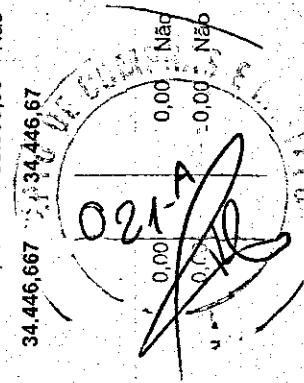
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281562 - SMART TV LED 43" FULL HD LG 43LK5700 COM IPS									
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	1	CVL AUTOMOVEIS - COMERCIAIS DE VEICULOS LTDA		5	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	1	MAGAZINE LUIZA S/A		5	1.599,00	7.995,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	1	RAQUEL VIVIANE GOMES BAPTISTA - EIRELI		5	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	1	HORFRAN COMERCIAL ELETROMÓVEIS LTDA		5	1.699,00	8.495,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	1	LENECIR LOBO MOTOS		5	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	1	TIBAGI MOTOS LTDA		5	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	1	MERCADOMOVEIS LTDA		5	1.499,90	7.499,50	Sim ***
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	1	MOTOACÃO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA		5	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	1	MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA		5	0,00	0,00	Não
							Preço Médio -->	1.599,30	7.996,50

Material: 2122507 - Veículo Automotor 0Km 1.0 Flex Ano: 2019, 4 Portas

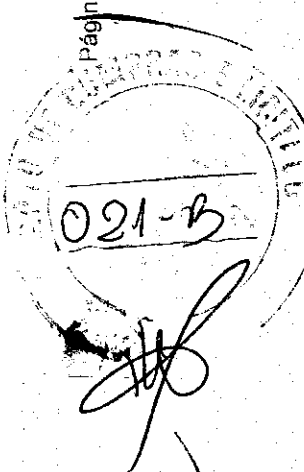
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	2	CVL AUTOMOVEIS - COMERCIAIS DE VEICULOS LTDA		1	33.490,00	33.490,00	Sim ***
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	2	MAGAZINE LUIZA S/A		1	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	2	RAQUEL VIVIANE GOMES BAPTISTA - EIRELI		1	34.850,00	34.850,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	2	HORFRAN COMERCIAL ELETROMÓVEIS LTDA		1	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	2	LENECIR LOBO MOTOS		1	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	2	TIBAGI MOTOS LTDA		1	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	2	MERCADOMOVEIS LTDA		1	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	2	MOTOACÃO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA		1	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	2	MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA		1	35.000,00	35.000,00	Não
							Preço Médio -->	34.446,667	34.446,67

Material: 2120261 - Motocicleta 0Km cilindrada mínima de 125 cc. ano modelo 2019

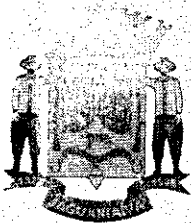
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	3	CVL AUTOMOVEIS - COMERCIAIS DE VEICULOS LTDA		1	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	3	MAGAZINE LUIZA S/A		1	0,00	0,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	3	RAQUEL VIVIANE GOMES BAPTISTA - EIRELI		1	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	3	HORFRAN COMERCIAL ELETROMÓVEIS LTDA		1	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	3	LENECIR LOBO MOTOS		1	9.990,00	9.990,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	3	TIBAGI MOTOS LTDA		1	9.590,00	9.590,00	Sim ***
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	3	MERCADOMOVEIS LTDA		1	0,00	0,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	3	MOTOACÃO MOTOCICLETAS E NÁUTICA LTDA		1	10.500,00	10.500,00	Não
457/2019	01/08/2019	01/10/2019	3	MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA		1	0,00	0,00	Não
							Preço Médio ->	10.026,667	10.026,67
							Total Preço Médio ->	46.072,633	52.469,84



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de agosto de 2019.

Ref: Protocolo Nº 7036/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

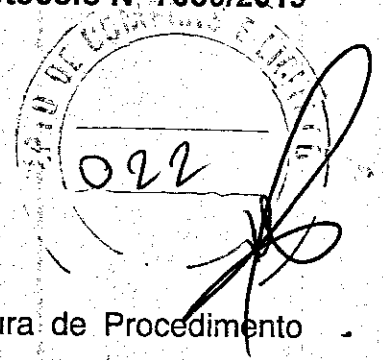
or (R\$)

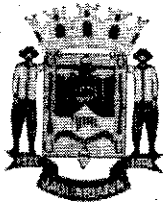
52.469,84 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e oitenta e quatro centavos)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





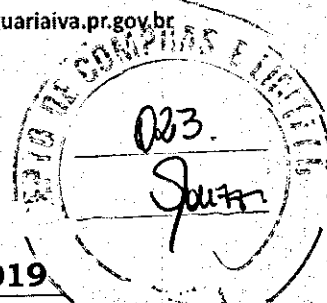
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 7036/2019



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para contratação de empresa
Objetivando a aquisição de 01 veículo automotor, 01 motocicleta e 05 TVs
a serem incorporados na Premiação "IPTU dá prêmios"

4.4.90.52.00.00.00.00 2.018 Material Permanente

21/10/2019

Após procedimento retornar para bloqueio

Nara Giselle Bueno

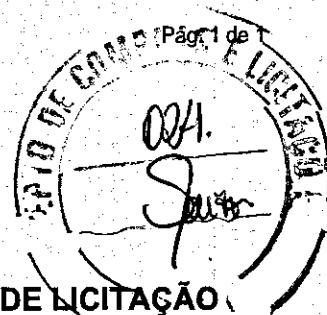
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 146/19





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 241/2019
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Braço de Entrega: Conf. Edital
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".
Observações:


Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

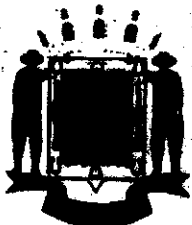
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.002	Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização	07.002.04.122.0003.2018.4.4.90.52.00	R\$ 52.469,84
Total Entidade:			R\$ 52.469,84
Total Entidade:			R\$ 52.469,84

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Veículo Automotor 0Km 1.0 Flex Ano: 2019, 4 Portas	UNI	1	34.446,67
2 Motocicleta 0Km cilindrada mínima de 125 cc, ano modelo 2019	UNI	1	10.026,67
3 SMART TV LED 43" FULL HD LG 43LK5700 COM IPS	UNI	5	7.996,50

Total Previsto: 52.469,84

Jaguariaíva, 24 de Outubro de 2019

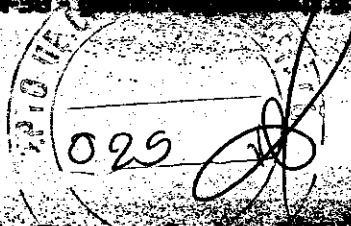

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Brasil
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3555 - 9400 - Fax: (43) 3555 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - gabinete.jaguariaiva.pr.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 587/2019



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em comissionamento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS, nomeado que fora, através do Decreto n.º 114/2019, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em comissionamento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º 2661/2017.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto n.º 556/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GÓMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019
EMIÇÃO 24/10/2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 587/2019 da data de 15 de outubro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 08h30min do dia 07 de novembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 min às 08h59 min do dia 07 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 min do dia 07 de novembro de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ÉLIO ZUB JUNIOR

MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

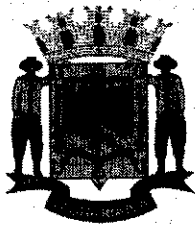
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade para atender ao sorteio da promoção IPTU em dia dá prêmios autorizada através da Lei 2.608/2019.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Material permanente	1 - Veículo Automotor 0Km 1.0 Flex Ano: 2019, 4 Portas. Cor: Vermelho. Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS. Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura. Banco traseiro bipartido e rebatível com 2 posições para encosto. Barra de Proteção nas portas. Bolsa porta-objetos e porta garrafas nas portas dianteiras. Brake Light. Cintos de Segurança dianteiros retráteis de 3 pontos. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Motor 1.0 8V Flex. Pára-choques na cor do veículo. Porta malas com tapete em carpete. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento interno em todas as colunas.. Rodas de aço estampado 5.0 x 13 com calotas integrais + pneus 165/70 R13. Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta. Tomada 12V.	UNI	1	34.446,67	34.446,67
2	Material permanente	1 - Motocicleta 0Km cilindrada mínima de 125 cc, ano modelo 2019/2019, Sistema de Alimentação- injeção eletrônica, transmissão 5 velocidades, sistema partida pedal, tanque combustível mínimo 15 litros, freio dianteiro á tambor, freios traseiros tambor	UNI	1	10.026,67	10.026,67
3	Material permanente	1 - SMART TV LED 43" FULL HD LG 43LK5700 COM IPS INTELIGENCIA ARTIFICIAL THINQ AI WI-FI PROCESSADOR QUAD CORE E HDR 10 PRO Taxa de atualização 60hz, taxa de atualização com tecnologia 120Hz, potencia de áudio 10W, entrada USB, conexões: 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, wifi e conversor digital integrado. Garantia de 12 meses	UNI	5	1.599,30	7.996,50

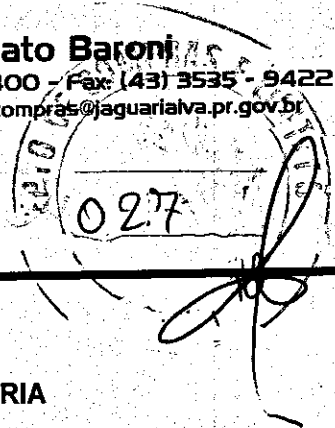
TOTAL ESTIMADO = R\$ 52.469,84 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e oitenta e quatro centavos)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019
EMISSÃO 24/10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 587/2019 da data de 15 de outubro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 08h30min do dia 07 de novembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 min às 08h59 min do dia 07 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 min do dia 07 de novembro de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ÉLIO ZUB JUNIOR

MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade para atender ao sorteio da promoção IPTU em dia dá prêmios autorizada através da Lei 2.608/2019.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Material permanente	1 - Veículo Automotor 0Km 1.0 Flex Ano: 2019, 4 Portas. Cor: Vermelho. Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS. Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura. Banco traseiro bipartido e rebatível com 2 posições para encosto. Barra de Proteção nas portas. Bolsa porta-objetos e porta garrafas nas portas dianteiras. Brake Light. Cintos de Segurança dianteiros retráteis de 3 pontos. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Motor 1.0 8V Flex. Pára-choques na cor do veículo. Porta malas com tapete em carpete. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento interno em todas as colunas. Rodas de aço estampado 5.0 x 13 com calotas integrais + pneus 165/70 R13. Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta. Tomada 12V.	UNI	1	34.446,67	34.446,67
2	Material permanente	1 - Motocicleta 0Km cilindrada mínima de 125 cc, ano modelo 2019/2019, Sistema de Alimentação- injeção eletrônica, transmissão 5 velocidades, sistema partida pedal, tanque combustível mínimo 15 litros, freio dianteiro á tambor, freios traseiros tambor	UNI	1	10.026,67	10.026,67
3	Material permanente	1 - SMART TV LED 43" FULL HD LG 43LK5700 COM IPS INTELIGENCIA ARTIFICIAL THINQ AI WI-FI PROCESSADOR QUAD CORE E HDR 10 PRO Taxa de atualização 60hz, taxa de atualização com tecnologia 120Hz, potencia de áudio 10W, entrada USB, conexões: 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, wifi e conversor digital integrado. Garantia de 12 meses	UNI	5	1.599,30	7.996,50
TOTAL ESTIMADO = R\$ 52.469,84 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e oitenta e quatro centavos)						



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028

OBS:

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 30 (trinta) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento, *10 dias, Moto + 10 TV*

* **Local de entrega:** Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Centro Administrativo Otélio Renato Baroni sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta.

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

4.4.90.52.00.00.2018 Código Reduzido: 0081

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

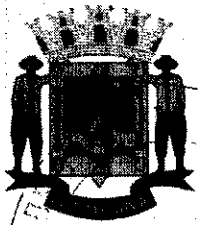
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação quaisquer empresas interessadas que possuam ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

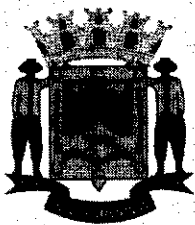
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

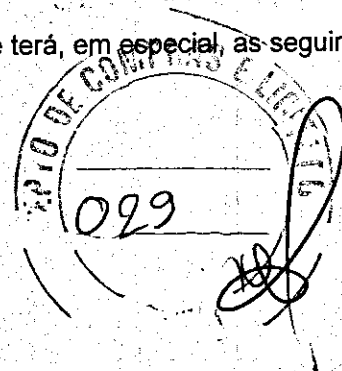
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

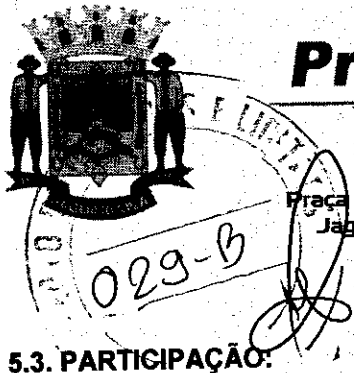
5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

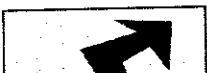
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

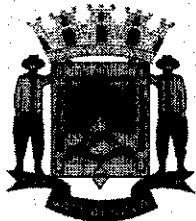
5.3. PARTICIPAÇÃO:

- 5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situações semelhantes, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com)

, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 147/2019

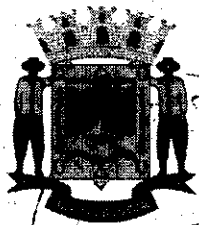
5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Plça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

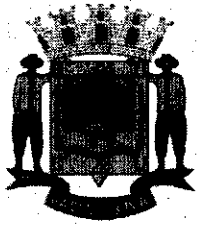
6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

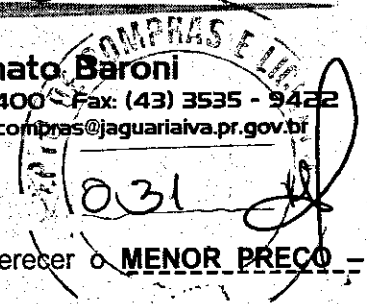


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

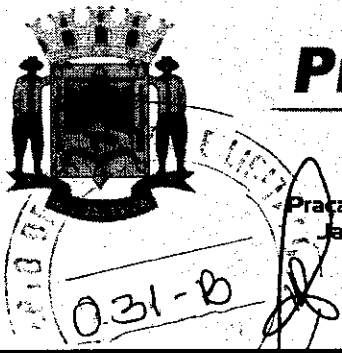
8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



Conforme ANEXO 02.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

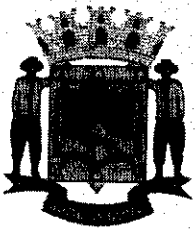
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2019 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



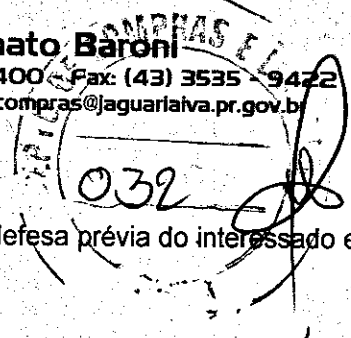


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

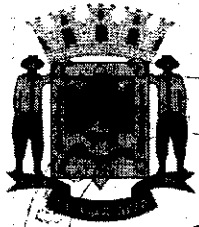
12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

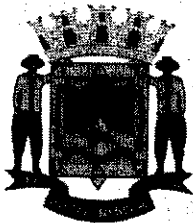
12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 25 de outubro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

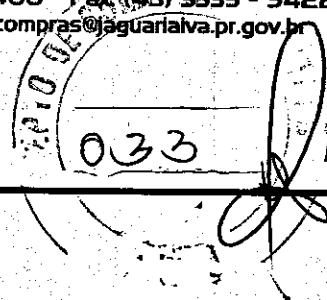




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO MAX (R\$)
1	Material Permanente	1 - Veículo Automotor 0Km 1.0 Flex Ano: 2019, 4 Portas. Cor: Vermelho. Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS. Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura. Banco traseiro bipartido e rebatível com 2 posições para encosto. Barra de Proteção nas portas. Bolsa porta-objetos e porta garrafas nas portas dianteiras. Brake Light. Cintos de Segurança dianteiros retráteis de 3 pontos. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Motor 1.0 8V Flex. Pára-choques na cor do veículo. Porta malas com tapete em carpete. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento interno em todas as colunas.. Rodas de aço estampado 5.0 x 13 com calotas integrais + pneus 165/70 R13. Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta. Tomada 12V.		UNI	1		
2	Material Permanente	1 - Motocicleta 0Km cilindrada mínima de 125 cc, ano modelo 2019/2019, Sistema de Alimentação- injeção eletrônica, transmissão 5 velocidades, sistema partida pedal, tanque combustível mínimo 15 litros, freio dianteiro á tambor, freios traseiros tambor		UNI	1		
3	Material Permanente	1 - SMART TV LED 43" FULL HD LG 43LK5700 COM IPS INTELIGENCIA ARTIFICIAL THINQ AI WI-FI PROCESSADOR QUAD CORE E HDR 10 PRO Taxa de atualizaçao 60hz, taxa de atualização com tecnologia 120Hz, potencia de áudio 10W, entrada USB, conexões: 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/video componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, wifi e conversor digital integrado. Garantia de 12 meses		UNI	5		





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL = R\$

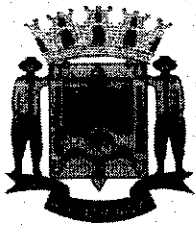
VALOR TOTAL GLOBAL =

OBS:

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 DIAS.

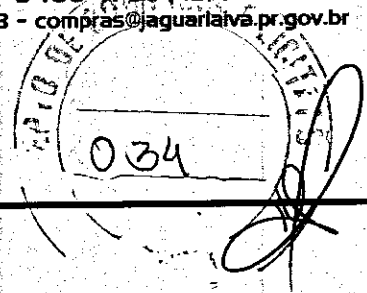
É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 147/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

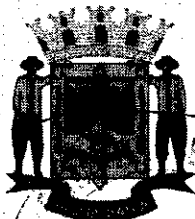
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

g) ~~Alvará ou Inscrição Municipal (ISS)~~

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

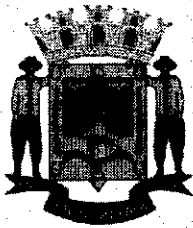
1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

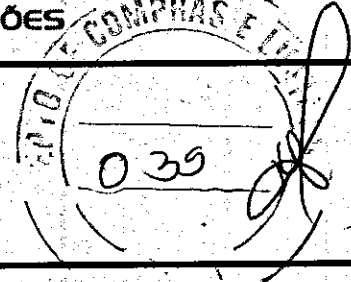
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA



(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 147/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

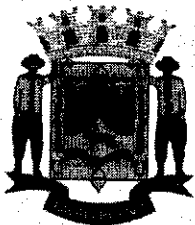
III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

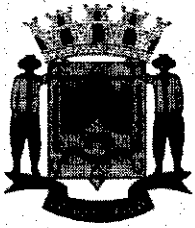
6. O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, do Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

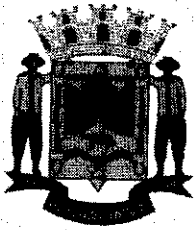
Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

037



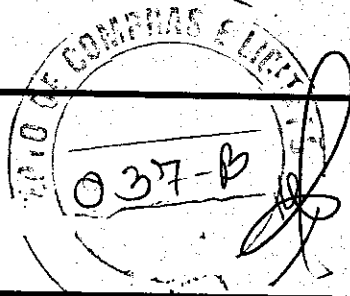


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº _____ /2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

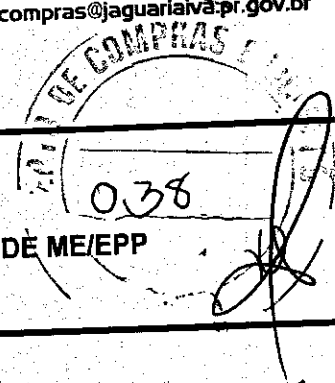




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

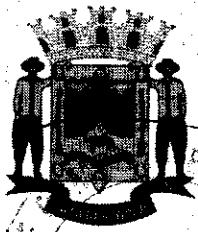
NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

— *outra página*

Pregão Eletrônico Nº 147/2019 – Pag. 23 de 27





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____/____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

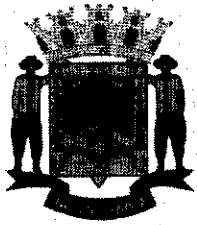
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características. *12 meses*

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

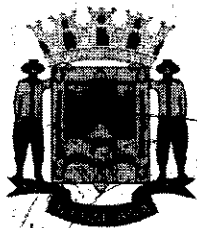
A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 039-B
- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
 - Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
 - efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

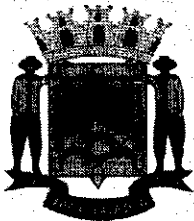
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

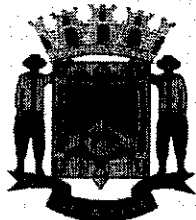
CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

040
[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

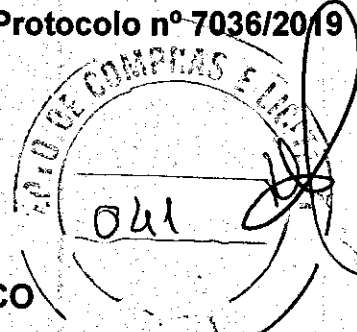
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 7036/2019

À

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios"**.

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 147/2019

Processo Nº 241/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

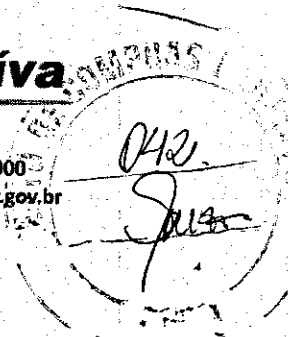


ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 30 de outubro de 2019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019 – P.E Nº 147/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

SOLICITANTE: Departamento de Tributação

ASSUNTO: Aquisição de 01 veículo automotor, 01 motocicleta e 05 aparelhos de TV a serem incorporados na premiação da Promoção “IPTU em dia dá Prêmios”

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Tributação para Aquisição de 01 veículo automotor, 01 motocicleta e 05 aparelhos de TV a serem incorporados na premiação da Promoção “IPTU em dia dá Prêmios”.

Segundo a solicitante a aquisição é necessária para possibilitar a distribuição dos Prêmios, conforme justificativa constante na página 02.

Constam dos autos os seguintes documentos:

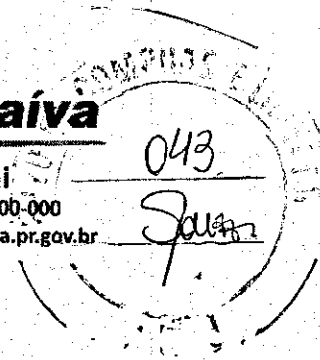
- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência/Justificativa;
- c) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- d) Orçamentos;
- e) Previsão Orçamentária;
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

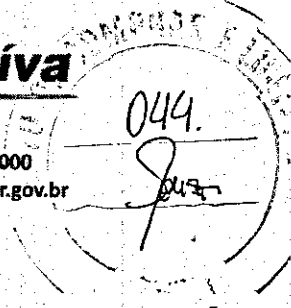
O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

045.
Jus

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

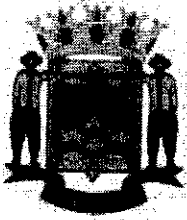
ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

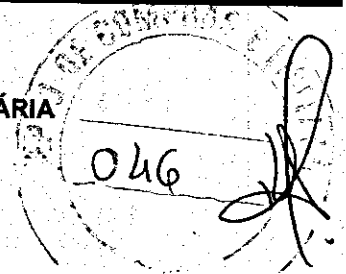


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019
EMIÇÃO 24/10/2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 587/2019 da data de 15 de outubro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 08h30min do dia 07 de novembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 min às 08h59 min do dia 07 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 min do dia 07 de novembro de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

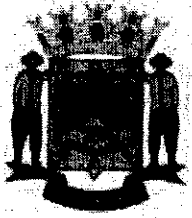
LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ÉLIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

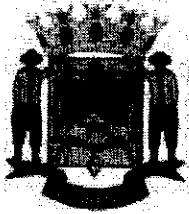
047

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade para atender ao sorteio da promoção IPTU em dia dá prêmios autorizada através da Lei 2.608/2019.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Material permanente	1 - Veículo Automotor 0Km 1.0 Flex Ano: 2019, 4 Portas. Cor: Vermelho. Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS. Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura. Banco traseiro bipartido e rebatível com 2 posições para encosto. Barra de Proteção nas portas. Bolsa porta-objetos e porta garrafas nas portas dianteiras. Brake Light. Cintos de Segurança dianteiros retráteis de 3 pontos. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Motor 1.0 8V Flex. Pára-choques na cor do veículo. Porta malas com tapete em carpete. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento interno em todas as colunas.. Rodas de aço estampado 5.0 x 13 com calotas integrais + pneus 165/70 R13. Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta. Tomada 12V.	UNI	1	34.446,67	34.446,67
2	Material permanente	1 - Motocicleta 0Km cilindrada mínima de 125 cc, ano modelo 2019/2019, Sistema de Alimentação- injeção eletrônica, transmissão 5 velocidades, sistema partida pedal, tanque combustível mínimo 15 litros, freio dianteiro á tambor, freios traseiros tambor	UNI	1	10.026,67	10.026,67
3	Material permanente	1 - SMART TV LED 43" FULL HD LG 43LK5700 COM IPS INTELIGENCIA ARTIFICIAL THINQ AI WI-FI PROCESSADOR QUAD CORE E HDR 10 PRO Taxa de atualização 60hz, taxa de atualização com tecnologia 120Hz, potencia de áudio 10W, entrada USB, conexões: 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, wifi e conversor digital integrado. Garantia de 12 meses	UNI	5	1.599,30	7.996,50
TOTAL ESTIMADO = R\$ 52.469,84 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e oitenta e quatro centavos)						





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBS:

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 30 (trinta) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

* **Local de entrega:** Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Centro Administrativo Otélio Renato Baroni sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta.

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

4.4.90.52.00.00.00.2018 Código Reduzido: 0081

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

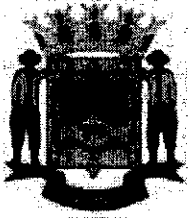
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).





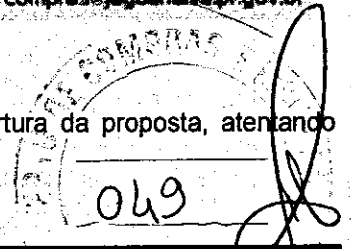
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



4.1. Poderão participar desta Licitação quaisquer empresas interessadas que possuam ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

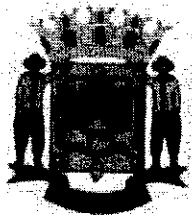
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

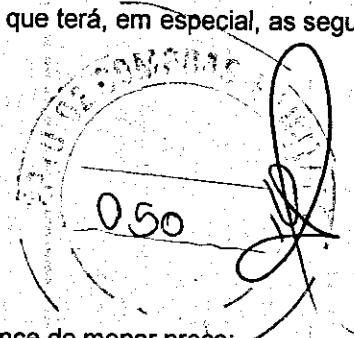
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

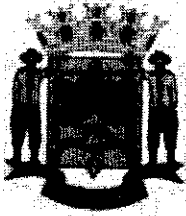
5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

051

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da preposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

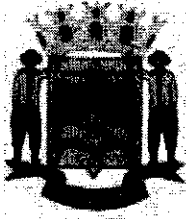
5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

062

findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasiag@gmail.com) [REDACTED], com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, [REDACTED], úteis, contados da data da sessão pública virtual, [REDACTED], para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 147/2019

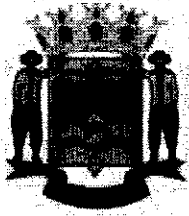
5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

063

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

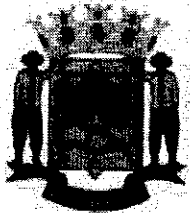
6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

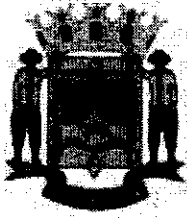
8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

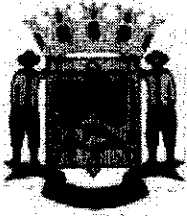
055

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

056

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

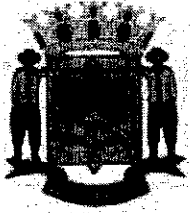
12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasiag@gmail.com.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

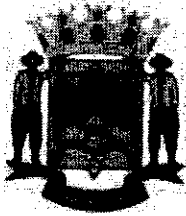
12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 25 de outubro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

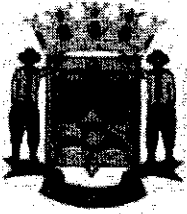
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

RECEBIMOS
058

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO MAX (R\$)
1	Material Permanente	1 - Veículo Automotor 0Km 1.0 Flex Ano: 2019, 4 Portas. Cor: Vermelho. Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS. Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura. Banco traseiro bipartido e rebatível com 2 posições para encosto. Barra de Proteção nas portas. Bolsa porta-objetos e porta garrafas nas portas dianteiras. Brake Light. Cintos de Segurança dianteiros retráteis de 3 pontos. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Motor 1.0 8V Flex. Para-choques na cor do veículo. Porta malas com tapete em carpete. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento interno em todas as colunas.. Rodas de aço estampado 5.0 x 13 com calotas integrais + pneus 165/70 R13. Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta. Tomada 12V.		UNI	1		
2	Material Permanente	1 - Motocicleta 0Km cilindrada mínima de 125 cc, ano modelo 2019/2019, Sistema de Alimentação- injeção eletrônica, transmissão 5 velocidades, sistema partida pedal, tanque combustível mínimo 15 litros, freio dianteiro á tambor, freios traseiros tambor		UNI	1		
3	Material Permanente	1 - SMART TV LED 43" FULL HD LG 43LK5700 COM IPS INTELIGENCIA ARTIFICIAL THINQ AI WI-FI PROCESSADOR QUAD CORE E HDR 10 PRO Taxa de atualização 60hz, taxa de atualização com tecnologia 120Hz, potencia de áudio 10W, entrada USB, conexões: 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, wifi e conversor digital integrado. Garantia de 12 meses		UNI	5		





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	TOTAL = R\$
--	-------------

VALOR TOTAL GLOBAL =

OBS:

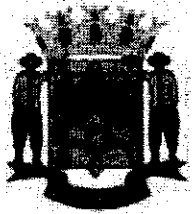
[REDACTED]

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

060

ANEXO 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 03 horas após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 147/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

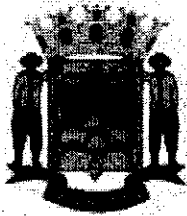
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

g) **Alvará ou Inscrição Municipal (ISS)**.

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

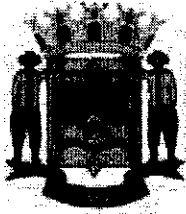
1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



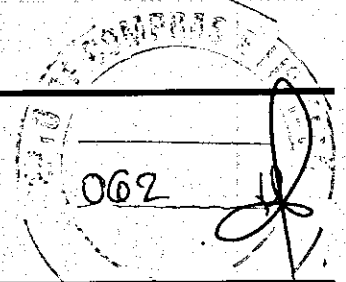


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 DADOS DA EMPRESA



(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 147/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

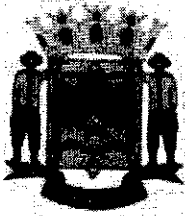
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



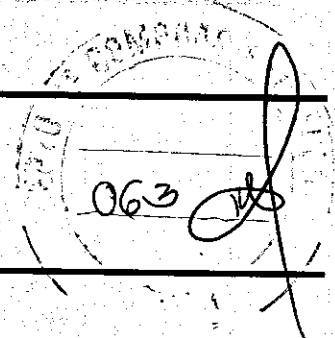


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

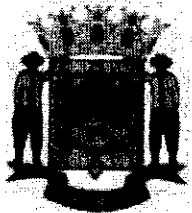
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 147/2019 – Pag. 18 de 27





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

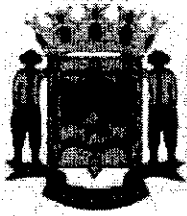
6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



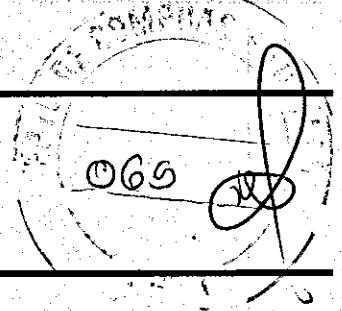


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

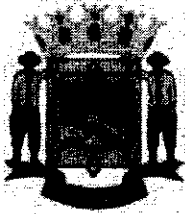
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

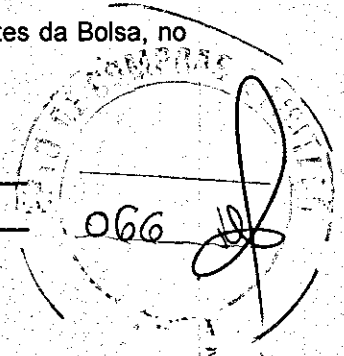
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

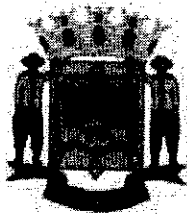
Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



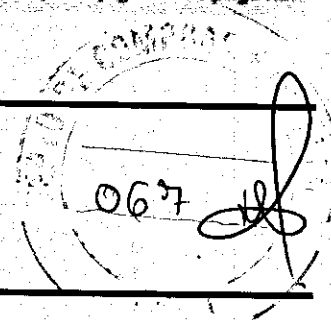


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

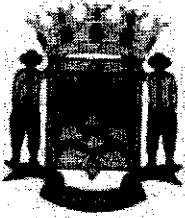
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





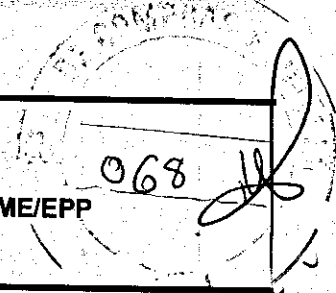
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019



(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

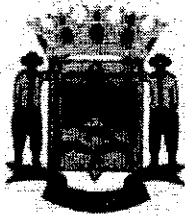
Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

CONTRATO DE FORNECIMENTO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____/____

069

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38; neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

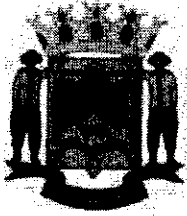
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

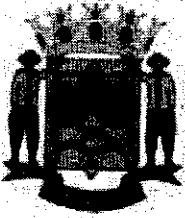
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

Stamp: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Handwritten: 0370
Signature





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 071
- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
 - Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
 - efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

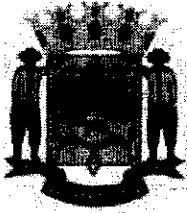
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

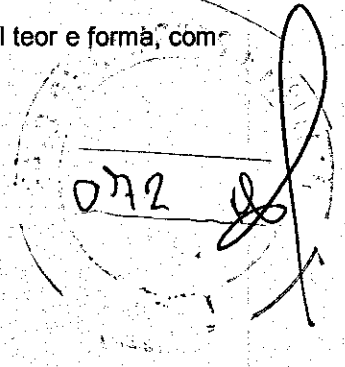
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Informações Complementares: O texto integral do edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, no endereço eletrônico: <http://www.jacarezinho.pr.leg.br> nas abas Transparência e a Licitações e pode ser obtida pelo e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.leg.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.leg.br.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
863883119

Documento emitido em 25/10/2019 09:18:36

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10551 | 25/10/2019 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o Código Localizador no site da DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JURANDA
CIPAL MESSIAS BRASIL
139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44)
3569-1185
178.196.755/0001-09

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

OBJETO: Suprimento de 01 (um) veículo zero km, 01 (uma) motocicleta e 03 (três) kits de manutenção e peças incorporados na prestação de promoção de segurança pública.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 14h30 min do dia 07 de novembro de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59min do dia 07 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07 de novembro de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado. Dados de Licitação e Leilões – BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.
Élio Zub Junior

PREGOIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

104550/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

OBJETO: Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 14h30 min do dia 07 de novembro de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h31min às 14h59min do dia 07 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 07 de novembro de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado. Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.
Élio Zub Junior

PREGOIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

104552/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o abastecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo para atender à Frota Municipal, pelo período de 12 meses. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de novembro de 2019 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

Élio Zub Junior
PREGOIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

104554/2019

RECEBIMENTO DE CONCESSÃO DE OPERAÇÃO
O Município de Juranda torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, através do Processo nº 131072 a Licença de Operação para o Aterro Sanitário Municipal localizado RODOVIA BR-369 - LOTE DE TERRAS, 30J-2A, GLEBA 01 - COLÔNIA RIO VERDE - 87355-000 - Juranda/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44)
3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Município de Juranda torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, a renovação da Licença de Operação para o Aterro Sanitário Municipal localizado RODOVIA BR-369 - LOTE DE TERRAS, 30J-2A, GLEBA 01 - COLÔNIA RIO VERDE - 87355-000 - Juranda/PR.

104516/2019

Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 131/2019 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/11/2019 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 20/11/2019 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 60.648,40 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 23 de outubro de 2019.

Bruno Goll Zeve

Pregoeiro

104517/2019

Luiziana

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Luiziana – Estado do Paraná, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para a implantação do Parque Municipal da Lagoa, para atividades de recreação localizada na Rua Antônio Donato. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ATIVIDADE: PARQUE MUNICIPAL DA LAGOA E ÁREA DE LAZER E RECREAÇÃO

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DONATO

MUNICÍPIO: LUIZIANA-PR

DATA: 18/10/2019

104454/2019

Mamboré

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019

tomada de preços Nº 11/2019.
Contratante: **MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na RUA GUADALAJARA – 645.
CONTRATADO: **ILMA WALTMANN E CIA LTDA – ME** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.016.777/0001-19, com sede/domicílio na(o) AVENIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

Processo Administrativo Nº 241/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 25/10/2019 17:20:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 34.446,67

Descrição: 1 - Veículo Automotor 0Km 1.0 Flex Ano: 2019, 4 Portas. Cor: Vermelho. Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS. Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura. Banco traseiro partido e rebatível com 2 posições para encosto. Barra de Proteção nas portas. Bolsa porta-objetos e porta garrafas nas portas dianteiras. Brake Light. Cintos de Segurança dianteiros retráteis de 3 pontos. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Motor 1.0 8V Flex. Pára-choques na cor do veículo. Porta malas com tapete em carpete. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento interno em todas as colunas.. Rodas de aço estampado 5.0 x 13 com calotas integrais + pneus 165/70 R13. Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta. Tomada 12V.

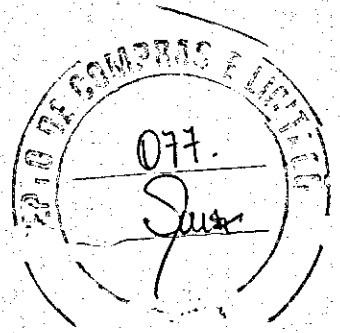
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	RENAULT / KWID 1.0	45.000,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 5 Unidade: UNI Val. Ref.: 1.599,30

Descrição: 1 - SMART TV LED 43" FULL HD LG 43LK5700 COM IPS INTELIGENCIA ARTIFICIAL THINQ AI WI-FI PROCESSADOR QUAD CORE E HDR 10 PRO Taxa de atualizaçao 60hz, taxa de atualização com tecnologia 120Hz, potencia de áudio 10W, entrada USB, conexões: 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, wifi e conversor digital integrado. Garantia de 12 meses

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	aoc / 43s5295	1.599,25
PARTICIPANTE 026	Ig / LG 43LM6300	1.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019
Processo Administrativo Nº 241/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/10/2019 17:20:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/11/2019 11:00:42	CADASTRO DE PROPOSTA	GAMA VEICULOS LTDA
06/11/2019 16:59:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI
06/11/2019 20:18:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

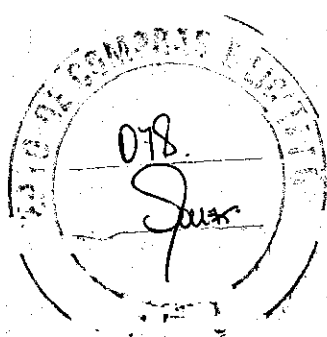
LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 1

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GAMA VEICULOS LTDA	089 06.213.517/0001-45	45.000,00	43.900,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2019 17:20:33	PUBLICADO	
29/10/2019 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/11/2019 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/11/2019 09:00:07	DISPUTA	
07/11/2019 09:00:07	LANCE GAMA VEICULOS LTDA	45.000,00
07/11/2019 09:02:00	MENSAGEM PREGOEIRO	O valor ofertado está acima do valor de referência do edital. Caso não chegue ao valor de referência, este item será dado como fracassado.
07/11/2019 09:08:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
07/11/2019 09:08:58	PRÉ-RANDÔMICO	
07/11/2019 09:13:58	TEMPO RANDÔMICO	
07/11/2019 09:26:32	LANCE GAMA VEICULOS LTDA	43.900,00
07/11/2019 09:27:11	MENSAGEM GAMA VEICULOS LTDA	bom dia!! Não conseguimos chegar ao valor de referencia
07/11/2019 09:34:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é GAMA VEICULOS LTDA
07/11/2019 09:34:58	HABILITAÇÃO	
07/11/2019 09:40:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
07/11/2019 09:55:32	EM ADJUDICAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

07/11/2019 11:55:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
GAMA VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: APRESENTOU PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO PARA O ITEM 1,
ESTANDO, PORTANTO, DESCLASSIFICADO.

LOTE 2 - DESERTO
LOTE 2

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2019 17:20:33 PUBLICADO
29/10/2019 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/11/2019 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/11/2019 11:56:33 DESERTO

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNI Marca: aoc Modelo: 43s5295
Descrição: 1 - SMART TV LED 43" FULL HD LG 43LK5700 COM IPS INTELIGENCIA ARTIFICIAL THINQ AI WI-FI PROCESSADOR
QUAD CORE E HDR 10 PRO Taxa de atualização 60hz, taxa de atualização com tecnologia 120Hz, potencia de áudio 10W, entrada
USB, conexões: 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, wifi e
conversor digital integrado. Garantia de 12 meses
Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.545,00 Valor Total: 7.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	002 19.299.157/0001-98	1.599,25	1.545,00	Sim
2 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	026 17.394.513/0001-27	1.590,00	1.546,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

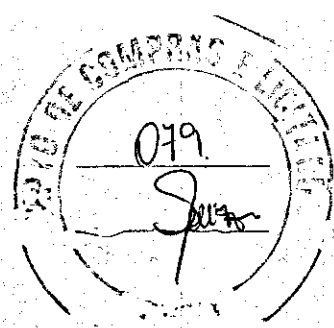
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

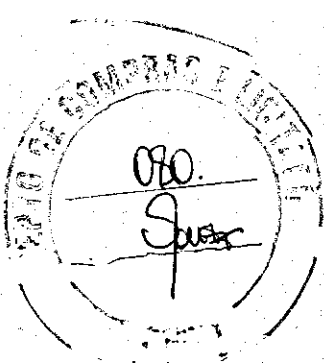
MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2019 17:20:33 PUBLICADO
29/10/2019 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/11/2019 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/11/2019 09:00:07 DISPUTA
07/11/2019 09:00:07 LANCE MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI 1.599,25
07/11/2019 09:00:07 LANCE CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME 1.590,00
07/11/2019 09:08:59 PRÉ-RANDÔMICO
07/11/2019 09:08:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
07/11/2019 09:13:59 TEMPO RANDÔMICO
07/11/2019 09:14:48 LANCE MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI 1.589,99
07/11/2019 09:16:23 LANCE CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME 1.589,98
07/11/2019 09:16:53 LANCE MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI 1.589,97



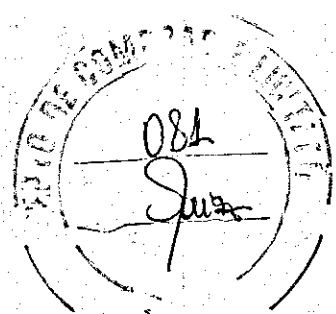
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

07/11/2019 09:16:58	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.589,96
07/11/2019 09:17:15	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.589,95
07/11/2019 09:17:28	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.589,94
07/11/2019 09:17:34	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.589,92
07/11/2019 09:17:49	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.589,00
07/11/2019 09:17:58	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,99
07/11/2019 09:18:07	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.588,98
07/11/2019 09:18:11	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,95
07/11/2019 09:18:17	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.588,94
07/11/2019 09:18:21	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,89
07/11/2019 09:18:25	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.588,92
07/11/2019 09:18:31	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,85
07/11/2019 09:18:34	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.588,80
07/11/2019 09:18:39	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,78
07/11/2019 09:18:44	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.588,75
07/11/2019 09:18:49	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,72
07/11/2019 09:18:54	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.588,70
07/11/2019 09:18:55	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,69
07/11/2019 09:19:00	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.588,60
07/11/2019 09:19:02	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,65
07/11/2019 09:19:07	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,59
07/11/2019 09:19:16	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,55
07/11/2019 09:19:23	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.588,50
07/11/2019 09:19:27	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,49
07/11/2019 09:19:32	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.588,20
07/11/2019 09:19:38	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,19
07/11/2019 09:19:44	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.588,10
07/11/2019 09:19:47	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.588,05
07/11/2019 09:19:49	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.587,98
07/11/2019 09:19:55	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.587,80
07/11/2019 09:20:03	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.587,75
07/11/2019 09:20:09	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.587,65
07/11/2019 09:20:12	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.587,50
07/11/2019 09:20:17	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.587,49
07/11/2019 09:20:20	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.587,40
07/11/2019 09:20:23	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.587,30
07/11/2019 09:20:30	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.587,10
07/11/2019 09:20:35	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.586,99
07/11/2019 09:20:44	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.586,95
07/11/2019 09:20:44	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.586,79
07/11/2019 09:20:52	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.586,68
07/11/2019 09:21:00	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.586,50
07/11/2019 09:21:02	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.586,30
07/11/2019 09:21:09	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.586,10



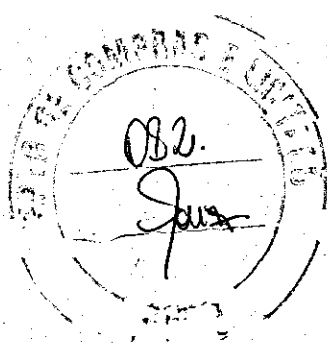
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

07/11/2019 09:21:12	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.586,25
07/11/2019 09:21:20	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.586,05
07/11/2019 09:21:22	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.585,90
07/11/2019 09:21:26	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.585,70
07/11/2019 09:21:31	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.585,60
07/11/2019 09:21:37	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.585,50
07/11/2019 09:21:38	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.585,30
07/11/2019 09:21:42	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.585,00
07/11/2019 09:21:48	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.584,90
07/11/2019 09:21:53	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.584,70
07/11/2019 09:21:54	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.584,80
07/11/2019 09:22:00	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.584,60
07/11/2019 09:22:04	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.584,30
07/11/2019 09:22:08	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.583,49
07/11/2019 09:22:15	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.583,20
07/11/2019 09:22:21	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.582,90
07/11/2019 09:22:25	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.582,70
07/11/2019 09:22:35	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.582,55
07/11/2019 09:22:41	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.582,30
07/11/2019 09:22:42	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.582,20
07/11/2019 09:22:47	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.582,00
07/11/2019 09:22:52	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.581,90
07/11/2019 09:22:53	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.581,80
07/11/2019 09:22:58	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.581,70
07/11/2019 09:23:00	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.581,65
07/11/2019 09:23:06	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.581,40
07/11/2019 09:23:08	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.581,50
07/11/2019 09:23:15	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.581,30
07/11/2019 09:23:18	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.580,99
07/11/2019 09:23:25	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.580,95
07/11/2019 09:23:25	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.580,69
07/11/2019 09:23:30	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.580,20
07/11/2019 09:23:35	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.580,30
07/11/2019 09:23:40	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.579,99
07/11/2019 09:23:46	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.579,70
07/11/2019 09:23:50	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.579,30
07/11/2019 09:23:59	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.579,00
07/11/2019 09:24:06	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.578,96
07/11/2019 09:24:08	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.578,80
07/11/2019 09:24:13	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.577,70
07/11/2019 09:24:20	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.577,20
07/11/2019 09:24:26	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.577,30
07/11/2019 09:24:30	LANCE	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	1.576,00
07/11/2019 09:24:35	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.575,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

07/11/2019 09:24:36	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.575,80
07/11/2019 09:24:41	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.575,30
07/11/2019 09:24:46	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.574,99
07/11/2019 09:24:52	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.574,90
07/11/2019 09:24:53	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.574,50
07/11/2019 09:24:57	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.574,00
07/11/2019 09:25:00	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.573,99
07/11/2019 09:25:06	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.573,50
07/11/2019 09:25:11	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.573,00
07/11/2019 09:25:13	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.572,90
07/11/2019 09:25:17	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.572,00
07/11/2019 09:25:18	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.572,50
07/11/2019 09:25:24	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.571,90
07/11/2019 09:25:29	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.571,00
07/11/2019 09:25:30	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.571,70
07/11/2019 09:25:36	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.570,80
07/11/2019 09:25:40	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.570,00
07/11/2019 09:25:41	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.570,30
07/11/2019 09:25:52	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.569,00
07/11/2019 09:25:56	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.568,00
07/11/2019 09:25:57	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.568,50
07/11/2019 09:26:05	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.567,50
07/11/2019 09:26:14	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.565,90
07/11/2019 09:26:15	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.567,00
07/11/2019 09:26:18	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.565,00
07/11/2019 09:26:22	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.564,00
07/11/2019 09:26:25	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.563,50
07/11/2019 09:26:28	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.563,20
07/11/2019 09:26:33	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.562,00
07/11/2019 09:26:35	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.563,00
07/11/2019 09:26:38	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.561,00
07/11/2019 09:26:42	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.561,30
07/11/2019 09:26:47	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.560,50
07/11/2019 09:26:48	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.560,90
07/11/2019 09:26:51	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.560,40
07/11/2019 09:26:53	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.559,90
07/11/2019 09:26:54	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.560,30
07/11/2019 09:26:58	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.559,80
07/11/2019 09:26:58	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.558,00
07/11/2019 09:27:06	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.556,99
07/11/2019 09:27:06	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.557,90
07/11/2019 09:27:10	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.556,00
07/11/2019 09:27:14	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.555,00
07/11/2019 09:27:14	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.555,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

07/11/2019 09:27:17	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	
07/11/2019 09:27:18	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.554,90
07/11/2019 09:27:21	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.554,00
07/11/2019 09:27:24	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.553,90
07/11/2019 09:27:24	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.552,00
07/11/2019 09:27:29	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.553,80
07/11/2019 09:27:31	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.550,00
07/11/2019 09:27:35	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.551,90
07/11/2019 09:27:40	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.549,90
07/11/2019 09:27:51	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.549,00
07/11/2019 09:33:43	LANCE	CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.547,00
07/11/2019 09:33:53	LANCE	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	1.546,99
07/11/2019 09:35:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	1.545
O detentor da melhor oferta é MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI			
07/11/2019 09:35:59	HABILITAÇÃO		
07/11/2019 09:40:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/11/2019 09:55:28	EM ADJUDICAÇÃO		

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

P:1 PREFEITURA DE JAGUARIAIVA
A/C DEPT. LICITAÇÃO E COMPRAS
CENTRO ADMIN. PREFEITO OTELIO RENATO BANONI
PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142
CIDADE ALTA
CAIXA POSTAL 11

ME
[Signature]

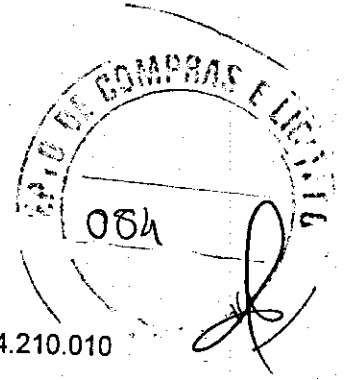


JAGUARIAIVA - PR
CEP - 84200-000

Correios **REGISTRADO URGENTE** PDI PESO (kg) weight
registered priority

Recebedor	AR MP
Assinatura	Doc.

JU 35219649 5 BR



RAZÃO SOCIAL: Midas Informática e Produtos
CNPJ: 19.299.157/0001.98/ INSC. EST. 105861910 /INSC MUN. 3643530
ENDEREÇO: Av T2 nº 1810 Sala 09 Galeria Via T2 St Bueno – GOIANIA-GO CEP 74.210.010
FONES/FAX: (62) 3926.2610
E-MAIL: midasinfopro@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU . AGENCIA 4308 C/C 24024-3em nome de Midas Informática e Produtos

Carta Proposta

A Empresa **Midas Informática e Produtos**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.299.157.0001/98, vem Pregao eletrônico 147 /2019 da **PREFEITURA DE JAGUARIAIVA**

Discriminação do material	UD	QUANT	Preço Unit (R\$)	Preço total do lote (R\$)
ITEM 03 MARCA-AOC MODELO-43S5295 Características do produto: Marca: AOC Resolução da Tela: Full HD (1920 x 1080) Tamanho da Tela: 43" Smart TV: Sim Android TV: Não Tecnologia da Tela: LED Tela 3D: Não Plataforma de Games: Não Selo Inmetro: Sim Tipo de Selo Inmetro: Procel Classificação Energética: A Informações Adicionais do produto: Resolução (modo TV): 1920 x 1080 (FHD) Frequência do painel: 60 Hz Receptor Digital Integrado (DTV): Ângulo de Visão: 176° Brilho (cd/m2): 220 Input Lag: < 20 ms Resolução de Display Suportada (inputs de video): 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, 24/25/30/50/60Hz Parental Control (controle dos pais): Smart TV (Wi-Fi Integrado):	Und	05	R\$ 1.545,00	R\$ 7.725,00

Av.T2 Qd 34 Lt 16 Nº 1810 Sl.09 Galeria Via T2 St.Bueno CEP 74.210.010 - Goiânia – GO

✉ E-mail: midasinfopro@gmail.com

Skype: midas.informatica

☎ (62) 3926-2610

<p>Aplicativos: Netflix, Youtube, Globoplay e outros Netflix UHD/HDR: Netflix HDR HDR: HDR10 / HLG Acesso Rápido: Netflix, Youtube e Loja de Aplicativos Sleep Timer EPG (Guia Eletrônico de Programação) Produto ecológico (menor consumo de energia)</p> <p>TV: Sistema de cores: NTSC-M/PAL-M/PAL-N Modo Sonoro: Padrão/Música/Cinema/Esporte/Personalizado SAP/Mono/Estéreo Potência de áudio (RMS): 16 W Consumo: 80 W Consumo Standby (padrão): <0,5W</p> <p>Conexões: Vídeo Composto: 1 (Compartilhado com componente) Vídeo Componente: 1 Audio L/R: 1 HDMI: 3 USB: 2 x USB 2.0 RJ-45 (para conexão de rede via cabo - Internet) Wi-Fi Saída de áudio/vídeo: 1 (digital áudio - SPDIF) Entrada para fone de ouvido: 1</p>			
---	--	--	--

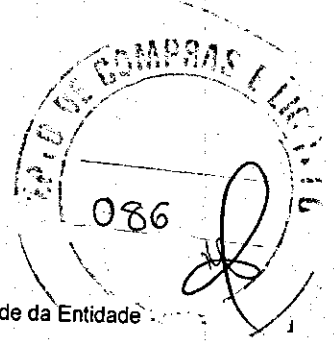
Declaramos que estão incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, transporte, equipamentos, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto; havendo divergência entre o preço unitário e total do material ofertado, prevalecerá o primeiro.

As fabricantes são as mesmas das marcas dos equipamentos ofertados.

Prazo de entrega 30 dias (trinta) conforme edital, após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de compra.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da abertura do certame.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.



Procedência mercado nacional.

Garantia 12 meses conforme edital a contar da data de entrega dos equipamentos.

A instalação do objeto deve se dar em no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega do mesmo na sede da Entidade

A empresa concorda com os prazos totais, parciais e macros estabelecidos para entrega dos serviços, em dias consecutivos.

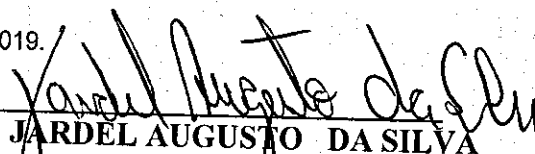
Declaramos que os produtos são de primeira qualidade;

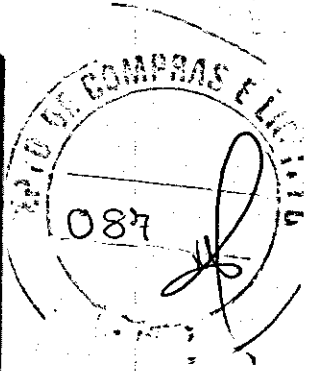
Declaramos que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis

Declaramos que nos submetemos inteiramente a todas as condições deste Edital e seus anexos; A fornecer os materiais no prazo previsto no Edital, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

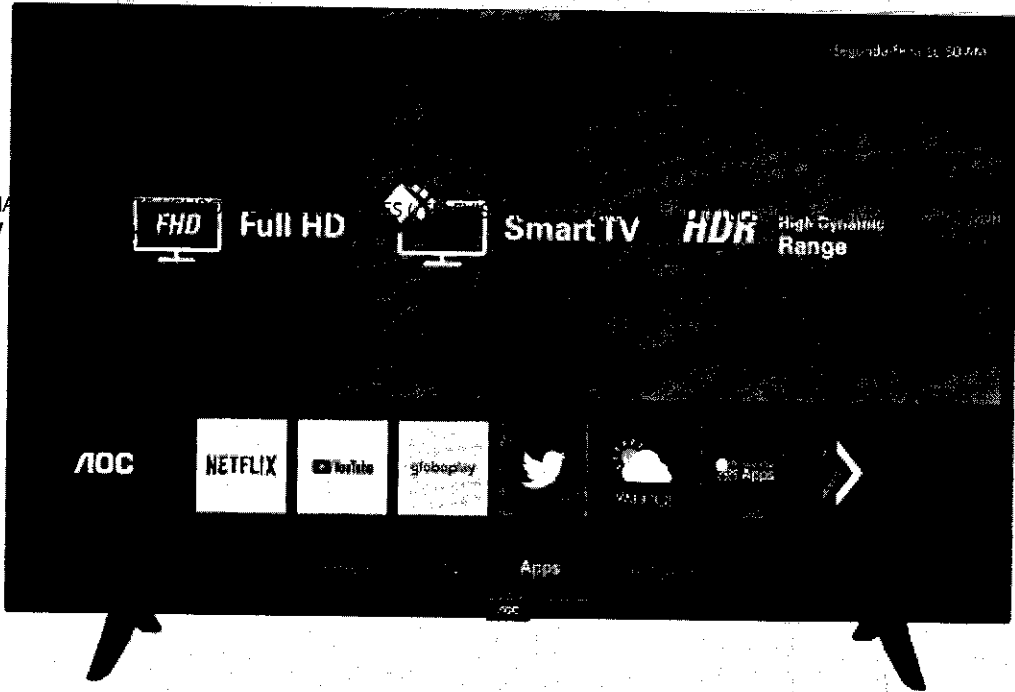
Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Goiânia, GO ,07 de novembro de 2019.


JARDEL AUGUSTO DA SILVA
Deptº Comercial



PÁGINA INICIAL
SMART TV



SMART TV FULL HD 43" HDR 43S5295/78G

[MANUAIS E DOCUMENTOS](#)

[INFORMAÇÕES TÉCNICAS](#)

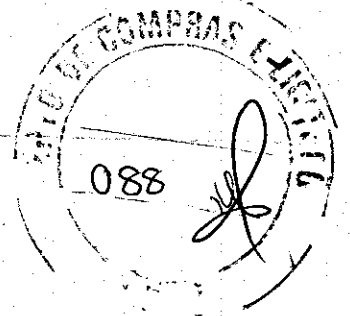
[PERGUNTAS FREQUENTES](#)

MANUAIS E DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Manual do Usuário	(6313 kb)	> BAIXAR (/assets/aoc-brasil/files/page/attachments/20190510082958073-Manual do Usuário.pdf)
-------------------	-----------	---

ESPECIFICAÇÕES



CARACTERÍSTICAS

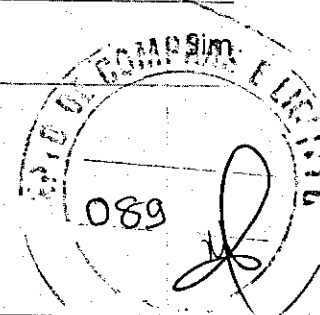
Tipo de painel	LED
Tamanho da tela	43"
Resolução (modo TV)	1920x1080 (FHD)
Resolução (modo Monitor - máxima via VGA/RGB)	1920 x 1080
Frequência do painel	60 Hz
Receptor Digital Integrado (DTV)	Sim
Ângulo de Visão	176°
Miracast	Sim
Brilho	220 cd/m2
HDR	HDR10/HLG
Digital Noise Reduction (redução digital de ruído na imagem)	Sim
Parental Control (controle dos pais)	Sim
Smart TV	Sim
TV Conectada (Internet) - acesso Wi-Fi ou cabo (LAN)	Sim
Netflix/YouTube	Sim
PVR (Personal Video Recorder) - grava programação da TV digital aberta via HD externo	Sim
Sleep Timer	Sim

EPG (Electronic Program Guide - Guia Eletrônico de Programação)

Sim

Produto ecológico (menor consumo de energia)

CONEXÕES



Vídeo Composto

1

Vídeo Componente

1

HDMI

3

USB

2

LAN (para conexão de rede via cabo - Internet)

1

Saída de áudio/fone de ouvido

1

DIMENSÕES E FIXAÇÃO

Preparado para fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount)

200 x 200 mm

Peso líquido

7,5 Kg

Peso Bruto com embalagem

10,3 Kg

Dimensões c/ base (L x A x P)

969,6 x 607,6 x 221,65 mm

Dimensões s/ base (L x A x P)

969.6 x 565.6 x 80.5 mm

Embalagem (L x A x P)

1070 x 680 x 140 mm

NCM

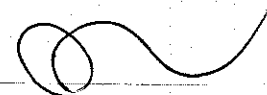
8528.72.00

Controle Remoto

Sim

PRODUTO

Precisa de ajuda?



Sistema de cores

PAL-M/NTSC/PAL-N

Consumo (máximo)

80W

Consumo em modo espera (standby, máximo)

1W

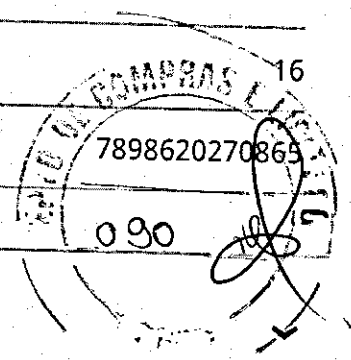
Potência de áudio (RMS)

16

Código EAN

7898620270865

090

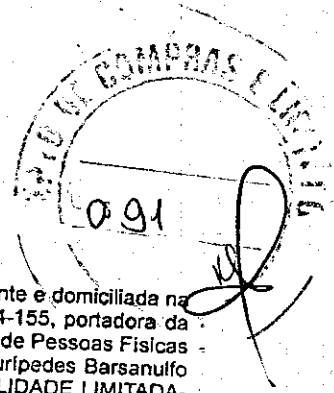


PERGUNTAS FREQUENTES

PERGUNTAS FREQUENTES

- Porque estou sendo questionado sobre a aceitação do Termo de Uso
- Porque estou sendo questionado sobre a aceitação do Termo de Uso
- O que acontece se eu não aceitar os Termos de Uso
- O que acontece se eu não aceitar os Termos de Uso
- Conecto o pen drive em minha TV AOC, mas não é reconhecido.
- Minha TV AOC funciona em 127V ou 220V?
- Conecto o pen drive em minha TV AOC, mas não é reconhecido.
- Minha TV AOC funciona em 127V ou 220V?
- Ao reproduzir vídeo pela entrada USB a mensagem "apenas vídeo" não sai da tela.
- Ao reproduzir vídeo pela entrada USB a mensagem "apenas vídeo" não sai da tela.
- Ouçó estalos vindos de minha TV AOC.
- Ouçó estalos vindos de minha TV AOC.
- Como adquirir acessórios originais para minha TV AOC?
- Como adquirir acessórios originais para minha TV AOC?
- Minha TV AOC apresenta ponto preto e/ou colorido na tela.
- Minha TV AOC apresenta ponto preto e/ou colorido na tela. Precisa de ajuda?

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI



- 1) **RUTH VITORINO DA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciária, residente e domiciliada na Av. Liberdade Qd.78 Lt.02 Bairro Cardoso II, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás CEP 74.934-155, portadora da Carteira de Identidade nº 4914054, expedida pela DGPC-GO em 06/05/2003 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 015.334.311-75, nascida aos 10/12/1988 em Goiânia, Estado de Goiás, filha de Eurípedes Barsanulfo Vitorino da Silva e de Eliilda Divina da Silva, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

A empresa girará sob o nome empresarial MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI e terá por título de estabelecimento MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS

A empresa tem sede na Av.T-2 nº 1810 Qd.34 Lt.16 Sala 09, Setor Bueno, Goiânia - Goiás CEP -74.210-010.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO

A empresa tem por objeto:

- 46.51.6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (escritório);
- 95.11.8-00 - Reparação e Manutenção de computadores e periféricos (escritório);
- 47.51.2-01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (escritório);
- 47.51.2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (escritório);
- 46.52.4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (escritório);
- 46.69.9-99 - Comércio atacadista de ar condicionado para uso comercial (escritório);
- 46.49.4-01 - Comércio atacadista de ar condicionado para uso residencial (escritório);
- 43.22.3-02 - Instalação, manutenção e reparação de ar condicionado e dutos para sistemas de ar (escritório);
- 95.12.6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (escritório);
- 45.20.0-01 - Serviço de adaptação de veículos automotores para deficiente físico (escritório);
- 42.21.9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (escritório);
- 26.21.3-00 - Fabricação de equipamentos de informática (escritório);
- 26.22.1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (escritório);
- 26.32.9-00 - fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios (escritório);
- 85.99.6-04 - Treinamento e desenvolvimento profissional (escritório);
- 46.46.0-02 - Comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene pessoal (escritório);
- 47.56.3-00 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (escritório);
- 46.49.4-99 - Comércio atacadista de instrumentos musicais e acessórios (escritório);
- 46.49.4-02 - Comércio atacadista, importação e exportação de aparelhos eletrônicos (escritório);
- 46.49.4-08 - Comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (escritório);
- 46.79.6-01 - Comércio atacadista, importação e exportação de tintas, vernizes e similares (escritório);
- 46.79.6-99 - Comércio atacadista, importação e exportação de materiais de construção em geral (escritório);
- 46.32.0-02 - Comércio atacadista, importação e exportação de farinhas, amidos, féculas (escritório);
- 18.13.0-01 - Impressão de material gráfico (escritório);
- 46.42.7-02 - Comércio atacadista, importação e exportação de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (escritório);
- 46.47.8-01 - Comércio atacadista, importação e exportação de artigos de escritório e papelaria (escritório);
- 46.42.7-01 - Comércio atacadista, importação e exportação de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança (escritório);
- 46.32.0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas (escritório);
- 77.32.2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (escritório);
- 46.64.8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar - partes e peças (escritório);
- 77.19.5-99 - Locação de caminhões, ônibus, reboques e trailers (escritório);
- 77.33.1-00 - Locação de impressoras (escritório);
- 46.63.0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos gráficos (escritório);
- 82.20.2-00 - Serviços de call center (escritório);
- 77.11.0-00 - Locação de automóveis (escritório);
- 46.49.4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (escritório);
- 47.53.9-00 - Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (escritório).

Ruth

Certifico que este documento da empresa MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - ME, Nire: 52 60007201-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/992984-5 e o código de segurança 7qXmY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2015 08:07:27 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á ao final de cada exercício social (31 de dezembro).

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, dentro das disposições legais vigentes.

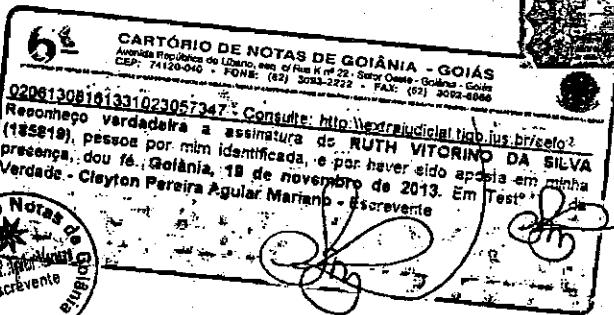
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Goiânia, 11 de novembro de 2013

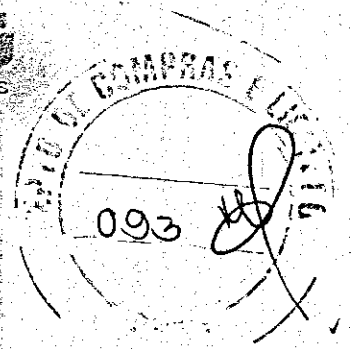


Ruth Vitorino da Silva
Ruth Vitorino da Silva



[Handwritten signature]

Certifico que este documento da empresa MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - ME, Nire: 52 60007201-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/992984-5 e o código de segurança 7qXmY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2015 08:07:27 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento Particular de Procuração **MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº. **19.2991570001/98**, sediada **AV T2 N 1810 QD 34 LT 16 SALA 09 GALERIA VIA T2 SETOR BUENO- CEP-74210-010**, representado por sua sócia administradora, a Senhora **RUTH VITORINO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4914054 SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº. 015.334.311/75, constitui e nomeia como seu procurador o **SR. JARDEL AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 86932373149 e RG nº3647.616 SPTC-GO, outorgando-lhe poderes para representar a outorgante, **junto à Empresas e Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos e de iniciativa Privada em todas as modalidades de licitações, Dispensa de licitação, Cartas convites, Tomada de preços, Concorrência, Leilões, Pregões presencias, pregões (com poderes para formular e ofertar lances de preços negociar preços diretamente com o pregoeiro) e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, retirar editais, fornecer cotações de preços, assinar atas, contratos, distratos, propostas de preços, cartas de prorrogação, acompanhar e intervir no processo licitatório, recorrer, renunciar a recurso, enfim praticar todos os atos e fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.**


Goiânia, 22 de Fevereiro de 2017.

Ruth Vitorino da Silva
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS.
RUTH VITORINO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADORA

CARTÓRIO OLIVEIRA
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
 Rua 07, Qd. 16-C - Lt. 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74.934-050
 Fone/Fax: (62) 3505-4100 - www.cartoriooliveira.com.br

Reconhecimento VERBADEIRA - assinatura de **RUTH VITORINO DA SILVA** em **22 de fevereiro de 2017**. Em test. **Ana Luiza Outra Dias** - Escrevente


319782



CARTÓRIO OLIVEIRA - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
 Rua 07 Qd. 16-C - Lt. 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74.934-050
 Fone/Fax: (62) 3505-4100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO
 00481909101755004905342
 consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia - GO, 25 de outubro de 2019 - 09:48:54h Código Usuário: 2143.

Kethley Cristina Garças de Araujo Silva - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1268124981

NOME: **JARDEL AUGUSTO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3647616 SPTC GO**

CPF: **869.323.731-49** DATA NASCIMENTO: **25/04/1980**

FILIAÇÃO: **MANUEL VALDEBRANDO COSTA DA SILVA**
MARIA APARECIDA SILVA

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04332090750** VALIDADE: **16/04/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **01/04/2008**

OBSERVAÇÕES

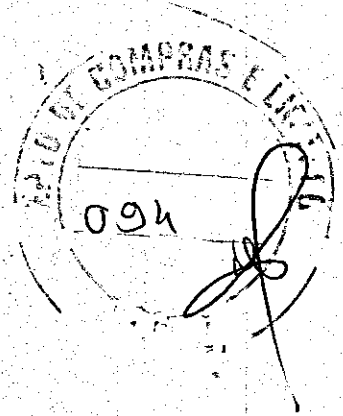
Jardel Augusto da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **19/04/2016**

Daniel Xavier
 ASSINATURA DO EMISSOR

44510041583
 GO115166335

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1268124981



CARTÓRIO **Olveira** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intérditos e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia

Rua 07 Qd. 16-C - Lt. 01114 - Garzaelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.934-100
 Fone/Fax: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICACÃO
 0048190910175524905343
 consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia - GO, 25 de outubro de 2019 - 09:48:56h. Código Usuário: 2143.

Methley Cristina Garças de Araujo Silva Escrevente

EM BRANCO

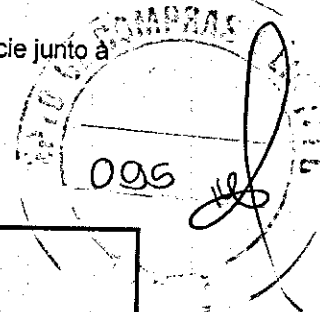
[Handwritten signature]


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

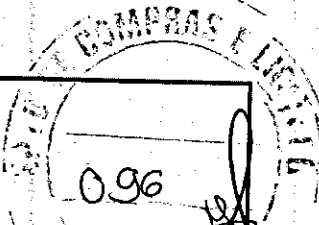


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.299.157/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2013	
NOME EMPRESARIAL MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV T-2	NÚMERO 1810	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 16 SALA 09	
CEP 74.210-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIDASINFOPRO@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3926-2610	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2019 às 11:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.299.157/0001-98	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV T-2	NÚMERO 1810	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 16 SALA 09
-----------------------------	-----------------------	--

CEP 74.210-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIDASINFOPRO@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3926-2610
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2019 às 11:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

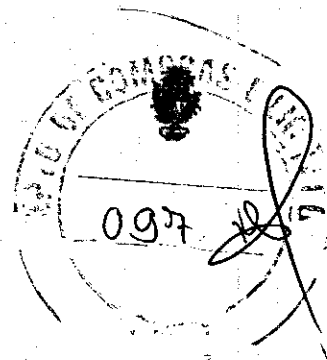
Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Nota de esclarecimento ao contribuinte



CADASTRO ATUALIZADO EM :04/10/2019 - 10:48:29

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
19.299.157/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE:
10.586.191-0

NOME EMPRESARIAL:
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI-ME

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA T 2

NÚMERO:
1810

QUADRA:
34

LOTE:
16

COMPLEMENTO:
SALA 09

BAIRRO:
SETOR BUENO

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74210010

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

REGIME DE APURAÇÃO:
MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
11/12/2013

DATA DE CADASTRAMENTO:
11/12/2013

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

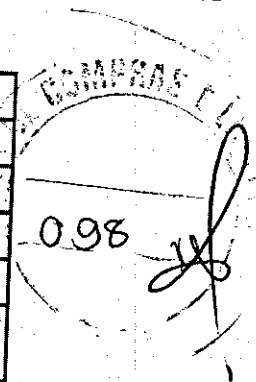
* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 04/10/2019 10:48:29

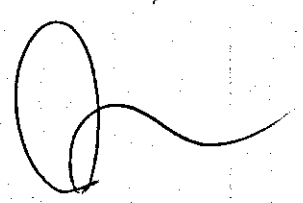
Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	3643530
C.N.P.J. / C.P.F.	19.299.157/0001-98
Razão Social	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - ME
Natureza Jurídica	EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
Data de Abertura	21/11/2013
Data Deferimento da Inscrição	18/12/2013
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	SIM 21/11/2013
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	NAO

0.98



[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 19.299.157/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

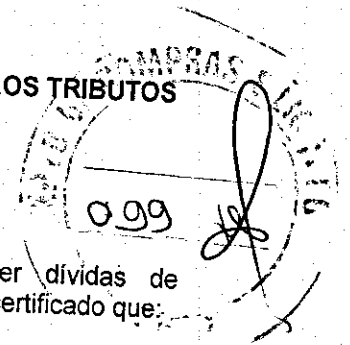
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:56 do dia 21/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2019.

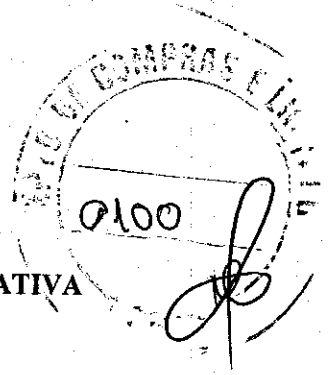
Código de controle da certidão: **5AD7.1A3D.88A2.5E56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 22794234

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI-ME**

**CNPJ
19.299.157/0001-98**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.512.339.666

EMITIDA VIA INTERNET

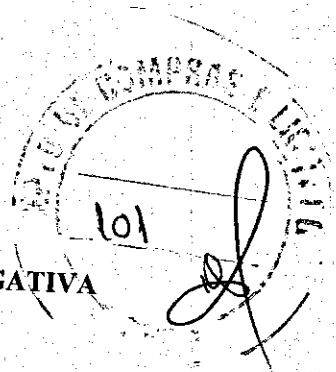
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 SETEMBRO DE 2019

HORA: 17:33:35:1



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23227015

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI-ME

CNPJ

19.299.157/0001-98

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.489.542.545

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 NOVEMBRO DE 2019

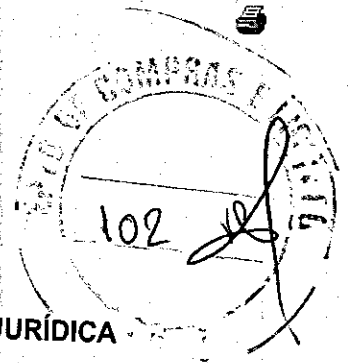
HORA: 14:50:34



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.286.016-7

Prazo de Validade: até 09/11/2019

CNPJ: 19.299.157/0001-98

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

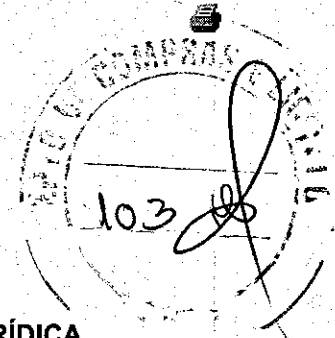
A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 11 DE OUTUBRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.347.517-8

Prazo de Validade: até 07/12/2019

CNPJ: 19.299.157/0001-98

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).


Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

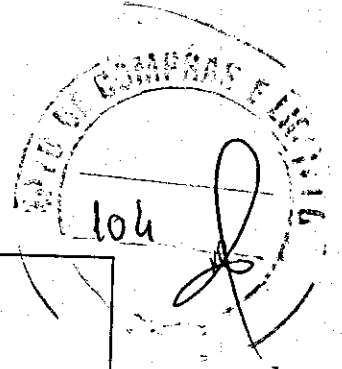
GOIANIA(GO), 8 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.299.157/0001-98

Razão Social: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS

Endereço: AV T 2 1810 QD 34 LT 16 SL 09 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO /
74210-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

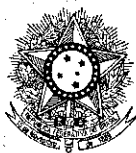
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2019 a 14/11/2019

Certificação Número: 2019101604094361032939

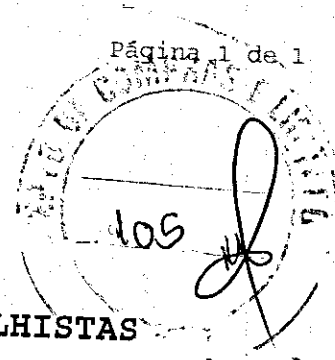
Informação obtida em 24/10/2019 11:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.299.157/0001-98

Certidão nº: 188191105/2019

Expedição: 01/11/2019, às 16:31:25

Validade: 28/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.299.157/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

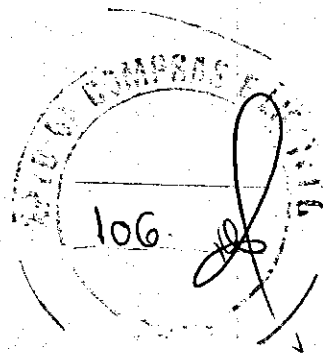
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109757161313

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

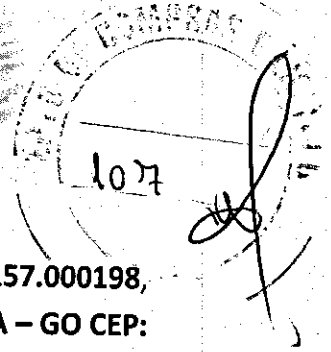
Requerente : midas informatica

CNPJ : 19299157000198

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109757161313

Certidão expedida em 20 de setembro de 2019, às 10:49:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de setembro de 2019



DECLARAÇÃO

A MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 19.299157.000198, situada na Av T2 nº 1810 SALA 09 GALERIA VIA T2 , ST BUENO – GOIÂNIA – GO CEP: 74.210.010 , por intermédio de seu representante legal, o Sr Jardel Augusto da silva .

Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.

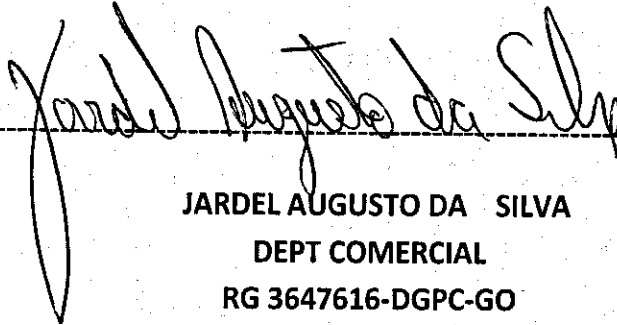
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.

4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à

Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Goiânia, GO 07 de novembro de 2019 .

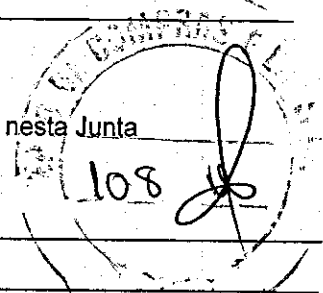


JARDEL AUGUSTO DA SILVA
DEPT COMERCIAL
RG 3647616-DGPC-GO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60007201-3	19.299.157/0001-98	21/11/2013	21/11/2013

ENDEREÇO AV T2

NÚMERO 1810 COMPLEMENTO QD 34 LT 16 SALA 09 BAIRRO SETOR BUENO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

- 5.51.6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESCRITÓRIO);
- 95.11.8.00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (ESCRITÓRIO);
- 47.51.2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (ESCRITÓRIO);
- 47.51.2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESCRITÓRIO);
- 46.52.4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (ESCRITÓRIO);
- 46.69.9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL (ESCRITÓRIO);
- 46.49.4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO PARA USO RESIDENCIAL (ESCRITÓRIO);
- 43.22.3-02 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E DUTOS PARA SISTEMAS DE AR (ESCRITÓRIO);
- 95.12.6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (ESCRITÓRIO);
- 45.20.0-01 - SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DEFICIENTE FÍSICO (ESCRITÓRIO);
- 42.21.9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (ESCRITÓRIO);
- 26.21.3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESCRITÓRIO);
- 26.22.1-00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESCRITÓRIO);
- 26.32.9-00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS (ESCRITÓRIO);
- 85.99.6-04 - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (ESCRITÓRIO);
- 46.46.0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (ESCRITÓRIO);
- 47.56.3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (ESCRITÓRIO);
- 46.49.4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (ESCRITÓRIO);
- 46.49.4.02 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (ESCRITÓRIO);
- 46.49.4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (ESCRITÓRIO);
- 46.79.6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (ESCRITÓRIO);
- 46.79.6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (ESCRITÓRIO);
- 46.32.0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS (ESCRITÓRIO);
- 18.13.0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO (ESCRITÓRIO);
- 46.42.7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ESCRITÓRIO);
- 46.47.8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA (ESCRITÓRIO);
- 46.42.7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA (ESCRITÓRIO);
- 32.0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS (ESCRITÓRIO);
- 77.32.2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (ESCRITÓRIO);
- 46.64.8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS (ESCRITÓRIO);
- 77.19.5-99 - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, REBOQUES E TRAILERS (ESCRITÓRIO);
- 77.33.1-00 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (ESCRITÓRIO);
- 46.63.0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (ESCRITÓRIO);
- 82.20.2-00 - SERVIÇOS DE CALL CENTER (ESCRITÓRIO);
- 77.11.0.00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS (ESCRITÓRIO);
- 46.49.4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ESCRITÓRIO);
- 47.53.9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (ESCRITÓRIO).

CAPITAL R\$ 70.000,00

SETENTA MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 70.000,00

SETENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

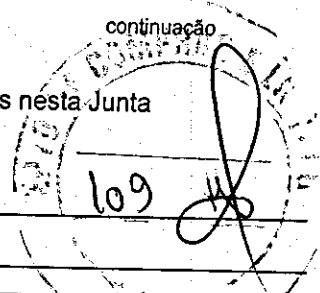
Indeterminado

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60007201-3	19.299.157/0001-98

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
RUTH VITORINO DA SILVA	015.334.311-75	21/11/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 21/11/2013	NÚMERO 52132200813
ATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
	STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 30076664104
Date: 2019.08.08 15:04:20 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO



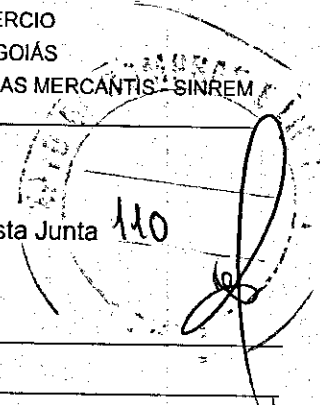
Protocolo: 199945132

Chave de segurança: ic5KQ

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS, 01533431175
Goiânia, 8 de Agosto de 2019


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - ME

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60007201-3	19.299.157/0001-98	21/11/2013	21/11/2013

 ENDEREÇO AV T2

 NÚMERO 1810 COMPLEMENTO QD 34 LT 16 SALA 09 BAIRRO SETOR BUENO

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

- 46.51.6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESCRITÓRIO);
- 95.11.8.00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (ESCRITÓRIO);
- 47.51.2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (ESCRITÓRIO);
- 47.51.2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESCRITÓRIO);
- 46.52.4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (ESCRITÓRIO);
- 46.69.9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL (ESCRITÓRIO);
- 46.49.4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO PARA USO RESIDENCIAL (ESCRITÓRIO);
- 43.22.3-02 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E DUTOS PARA SISTEMAS DE AR (ESCRITÓRIO);
- 95.12.6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (ESCRITÓRIO);
- 45.20.0-01 - SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DEFICIENTE FÍSICO, (ESCRITÓRIO);
- 42.21.9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (ESCRITÓRIO);
- 26.21.3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESCRITÓRIO);
- 26.22.1-00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESCRITÓRIO);
- 26.32.9-00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS (ESCRITÓRIO);
- 85.99.6-04 - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (ESCRITÓRIO);
- 46.46.0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (ESCRITÓRIO);
- 47.56.3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (ESCRITÓRIO);
- 46.49.4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (ESCRITÓRIO);
- 46.49.4.02 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (ESCRITÓRIO);
- 46.49.4.08 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (ESCRITÓRIO);
- 46.79.6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (ESCRITÓRIO);
- 46.79.6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (ESCRITÓRIO);
- 46.32.0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS (ESCRITÓRIO);
- 18.13.0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO (ESCRITÓRIO);
- 46.42.7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ESCRITÓRIO);
- 46.47.8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA (ESCRITÓRIO);
- 46.42.7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA (ESCRITÓRIO);
- 46.32.0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS (ESCRITÓRIO);
- 77.32.2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (ESCRITÓRIO);
- 46.64.8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS (ESCRITÓRIO);
- 77.19.5-99 - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, REBOQUES E TRAILERS (ESCRITÓRIO);
- 77.33.1-00 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (ESCRITÓRIO);
- 46.63.0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (ESCRITÓRIO);
- 82.20.2-00 - SERVIÇOS DE CALL CENTER (ESCRITÓRIO);
- 77.11.0.00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS (ESCRITÓRIO);
- 46.49.4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ESCRITÓRIO);
- 47.53.9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO (ESCRITÓRIO).

 CAPITAL R\$ 70.000,00

SETENTA MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 70.000,00

SETENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

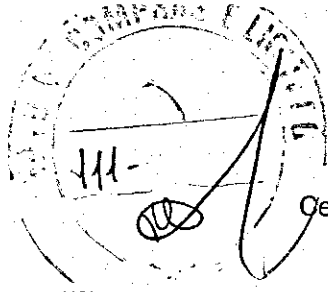
Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

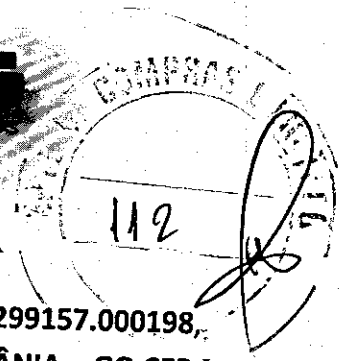
NOME EMPRESARIAL MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60007201-3	19.299.157/0001-98

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
RUTH VITORINO DA SILVA	015.334.311-75	21/11/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		NÚMERO	52132200813
DATA	21/11/2013	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO	
ATO	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO(S)	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	STATUS	XXXXXXXXXXXXXX

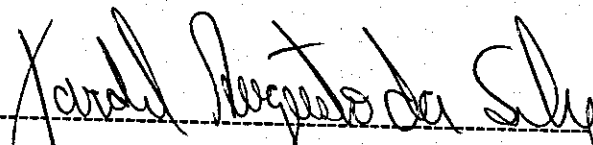


DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

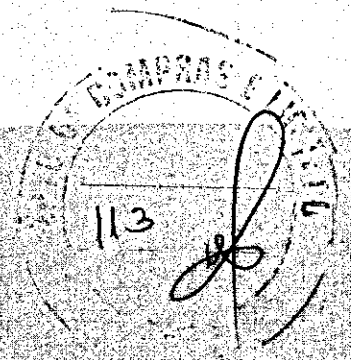
A MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 19.299157.000198, situada na Av T2 nº 1810 SALA 09 GALERIA VIA T2 , ST BUENO – GOIÂNIA – GO CEP: 74.210.010 , por intermédio de seu representante legal, o Sr Jardel Augusto da silva .

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na Modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Goiânia, GO 07 de novembro de 2019 .



JARDEL AUGUSTO DA SILVA
DEPT COMERCIAL
RG 3647616-DGPC-GO



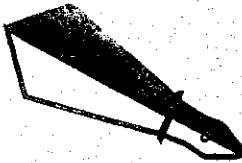
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Midas Informatica e Produtos**, inscrita sob o CNPJ de nº. 19.299.157/0001.98 estabelecida à **Av. T2, nº. 1810 sala 09, Setor Bueno**, forneceu para esta empresa, equipamentos de informática, produtos e prestação de serviços prestados especificados abaixo:

EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS:

Equipamentos tais como: softwares, Windows 7 home, office home e business, mesas, cadeiras, aparelho telefônicos sem fio e com fio, multifuncional, smartphone, tv led, computadores, tablets, notebook, impressora laser, notebook, televisor, kit de chaves para computadores, multímetro, testador de cabos, estabilizadores, nobreaks, home theater, câmera digital, projetor multimídia. Som portátil, suporte para tv, aparelho de dvd e bluray

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os equipamentos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Goiânia, 03 de janeiro de 2014.

Patricia Viviane Silva Valentini
Radio Vinha fm
62-85784559

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original DOU FE
Goiânia, 13 de Novembro de 2019

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 00771911084570309493302
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

AAA504032

CARTÓRIO OLIVEIRA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva
Oficial e Tabelião

004817042/1651094600448 consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de **PATRICIA VIVIANE SILVA**, pessoa minha conhecida: **Dr(a) Patrícia Viviane Silva**, **26 de abril de 2017**; Em testamento **da Verdade**

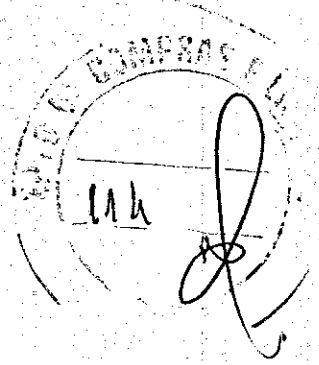
Henrique Gonçalves da Cruz
Escrivente

417190

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019
Processo Administrativo Nº 241/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 25/10/2019 17:20:33



TOTAL DO PROCESSO: 7.725,00

MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI 19.299.157/0001-98 7.725,00

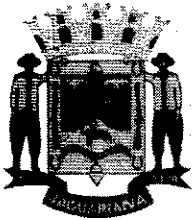
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 002 1.545,00 Total: 7.725,00

Item: 3 Unidade: UNI Marca: aoc Modelo: 43s5295

Descrição: 1 - SMART TV LED 43" FULL HD LG 43LK5700 COM IPS INTELIGENCIA ARTIFICIAL THINQ AI WI-FI PROCESSADOR QUAD CORE E HDR 10 PRO Taxa de atualização 60hz, taxa de atualização com tecnologia 120Hz, potencia de áudio 10W, entrada USB, conexões: 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, wifi e conversor digital integrado. Garantia de 12 meses

Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.545,00 Total Item: 7.725,00

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de novembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 7036/2019

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

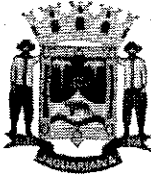
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Pregão Eletrônico Nº 147/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	7.725,00

Subcrevo-me.

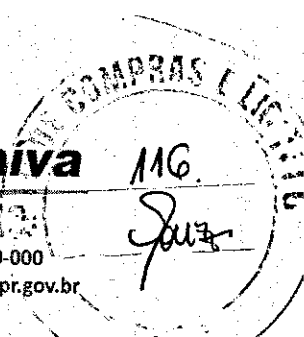
Élio Zub Junior

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 26 de novembro de 2019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019 – P.E. Nº 147/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Departamento Municipal de Tributação
ASSUNTO: Aquisição de um veículo automotor, uma motocicleta e cinco aparelhos de TV a serem incorporados na premiação da Promoção “IPTU em dia dá Prêmios”

I. RELATÓRIO

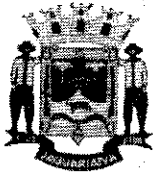
Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Tributação objetivando a Aquisição de um veículo automotor, uma motocicleta e cinco aparelhos de TV a serem incorporados na premiação da Promoção “IPTU em dia dá Prêmios”.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a realização da premiação, conforme justificativa constante na Página 02.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

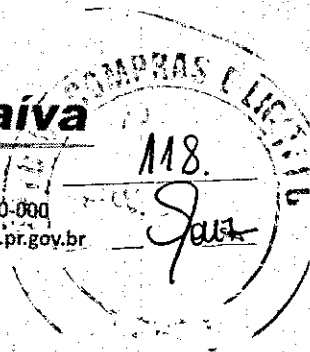
Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Cotações de Preço (pg 03 a 21)
- c) Previsão orçamentária (pg 23);
- d) Autorização do Prefeito Municipal (pg 24);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

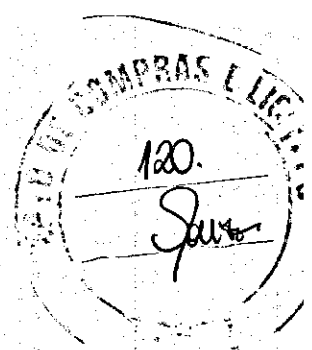
Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. RESSALVAS:

Da análise dos autos verificou-se que não estão inclusos os comprovantes de consulta de inexistência de impedimentos em licitar (TCE/PR) bem como Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa (CNJ) pelo que orienta-se que os mesmos sejam encartados aos autos



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	19299157000198
Nome			

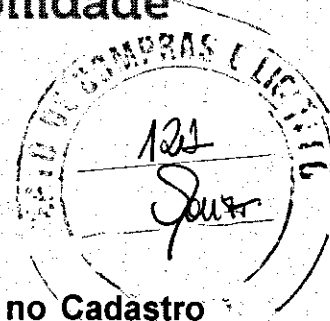
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NINGUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19299157000198!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/11/2019 às 10:58) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.299.157/0001-98.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DDD.218B.AA8F.1131



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 147/2019

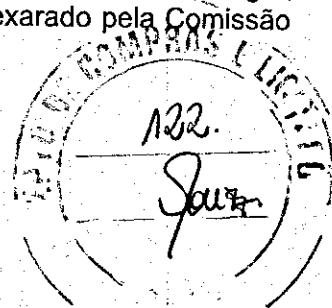
Processo Adm.: 241/2019
Data do Processo: 24/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 241/2019
b) **Nr. Licitação:** 147/2019 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 26/11/2019
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".



f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI

3 - SMART TV LED 43" FULL HD LG 43LK5700 COM IPS INTELIGENCIA ARTIFICIAL THINQ AI WI-FI PROCESSADOR QUAD CORE E HDR 10 PRO Taxa de atualização 60hz, taxa de atualização com tecnologia 120Hz, potencia de áudio 10W, entrada USB, conexões: 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/video componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, wifi e conversor digital integrado. Garantia de 12 meses - Marca: AOC/43s5295

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	5,000	1.545,0000	R\$ 7.725,00

Total fornecedor: R\$7.725,00

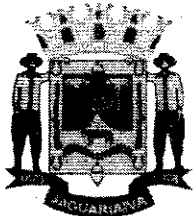
Total geral: R\$ 7.725,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização	07.002.04.122.0003.2018.4.4.90.52.00	R\$ 52.469,84

Jaguariaíva, 26 de Novembro de 2019

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

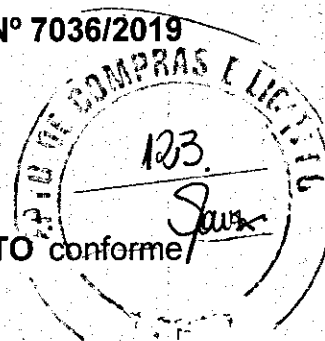
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 02 de dezembro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 7036/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	R\$ 7.725,00

Data de Homologação: 26/11/2019

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

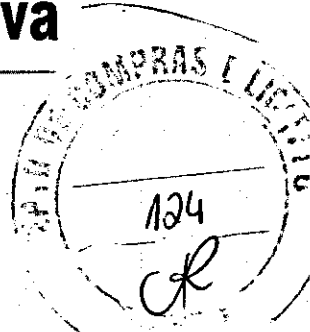


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 147/2019
Processo licitatório nº 241/2019**



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1218/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.299.157/0001-98, com sede na Av. T2, St Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por JARDEL AUGUSTO DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do RG nº 3647616/GO, residente e domiciliado (a) na cidade de Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios" de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 241/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

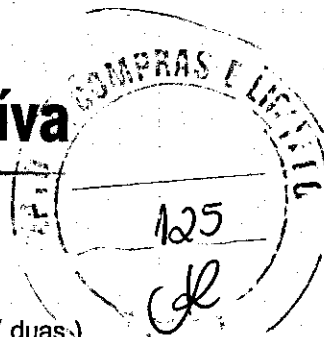
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

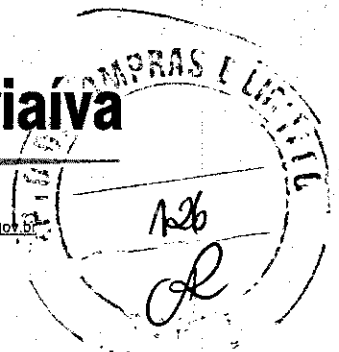
Y



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

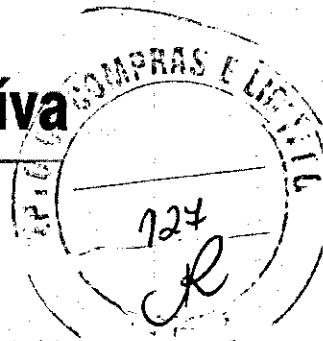
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

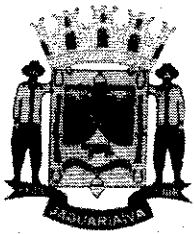
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 03 de dezembro de 2019.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2019.
Ref. Protocolo Nº 7036/2019

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual do Pregão Eletrônico Nº 147/2019: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

Valor (R\$)

7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1956/2019

Processo Administrativo: 241/2019
Data do Processo: 24/10/2019
Contrato: 1218/2019
Data da Contratação: 03/12/2019
Data da Solicitação: 13/12/2019
Data de Homologação: 26/11/2019
Sequencial do Contrato: 44851

Pregão eletrônico
Nr.: 147/2019 - PE

Página: 1/1

Fornecedor: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI

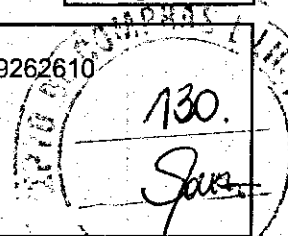
CPF/CNPJ: 19.299.157/0001-98

Endereço: T-2, Setor Bueno - null-null, GOIÂNIA - GO

E-mail: midasinfopro@gmail.com

Telefone: 6239262610

Celular:



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 07002 - Depto de Tributação e Fiscalização

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: 05 dias

Local de Entrega: Prefeitura Municipal

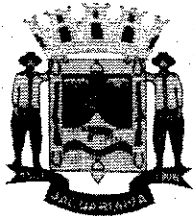
Objeto da Contratação: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	5,000	UNI	SMART TV LED 43" FULL HD LG 43LK5700 COM IPS INTELIGENCIA ARTIFICIAL THINQ AI WI-FI PROCESSADOR QUAD CORE E HDR 10 PRO Taxa de atualizaçao 60hz, taxa de atualização com tecnologia 120Hz, potencia de áudio 10W, entrada USB, conexões: 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, wifi e conversor digital integrado. Garantia de 12 meses	AOC/43s5295	1.545,0000	7.725,00
					Total Geral:	7.725,00

Jaguariaíva/PR, 13 de Dezembro de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

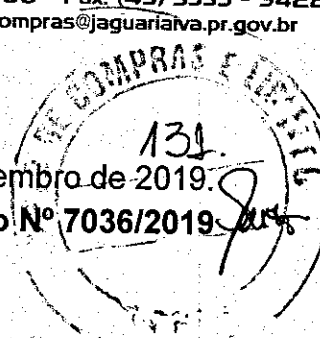
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de dezembro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 7036/2019



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 1956/2019**, em conformidade à Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios". (Pregão Eletrônico Nº 147/2019).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 3

Data: 16/12/2019

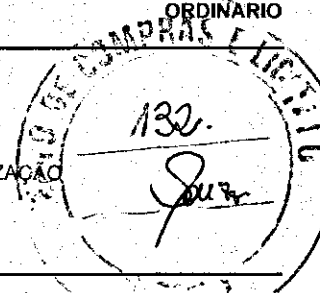
Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 13/12/2019

Nº do Empenho: 9154/2019

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade:	07.002	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2018	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Valor Dotação: 10.000,00
Valor Dotação Atualizada: 63.000,00
Total (A): 63.000,00

Empenhos anteriores: 43.090,00
Valor do empenho: 7.725,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 50.815,00
Total (A - B): 12.185,00

Credor: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 19.299.157/0001-98

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (62) 3926-2610

Endereço: T-2 - 1810

Cidade: Goiânia

UF: GO

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 7036/2019. Valor referente a aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 7.725,00

Fundamento legal:

Número Processo: 241/2019

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 147/2019

Data:

Contrato: 1218/2019

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 13/12/2019

Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento